



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Ofício nº. 527/2015-GAP

Paraguaçu Paulista-SP, 5 de novembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Miguel Canizares Júnior
Presidente da Câmara Municipal
Paraguaçu Paulista - SP

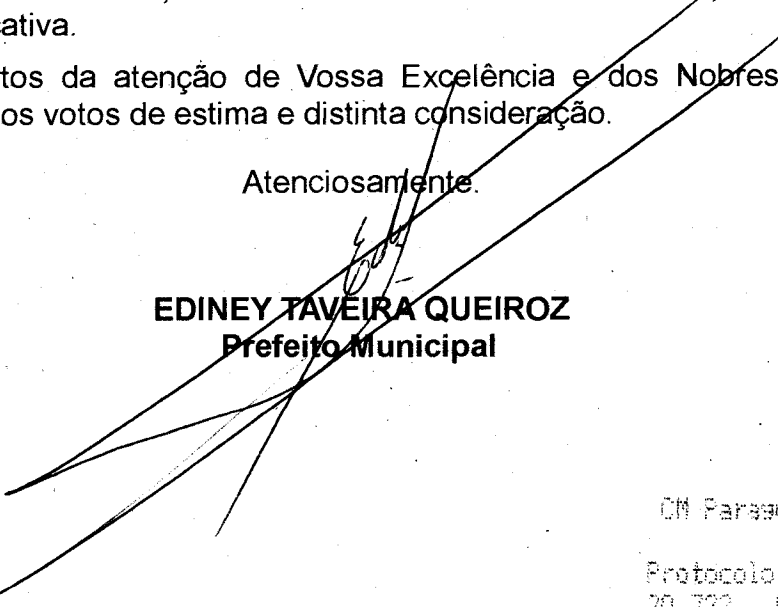
Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº. 047/2015.

Senhor Presidente:

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei, que "*Dispõe sobre adequações no Anexo IV da Lei nº 2.872/2013, PPA 2014-2017, e no Anexo IIA da Lei nº 2.949/2015, LDO 2016.*", e a respectiva justificativa.

Certos da atenção de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores, registramos nossos votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

ETQ/ammm
OF

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
20.722 06/11/2015 08:20:56
Responsável: 



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. 047, de 5 de novembro de 2015.

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

De acordo com o Departamento de Planejamento desta Prefeitura, é necessário adequar as peças do planejamento municipal, Leis Municipais nº 2.872, de 12 de julho de 2013, Plano Plurianual 2014/2017 (PPA 2014-2017) e nº 2.949, de 13 de julho de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 (LDO 2016).

Esta propositura visa promover adequações no **Anexo IV (Programas, Metas e Ações)** da Lei Municipal nº 2.872, de 12 de julho de 2013, PPA 2014-2017, e no **Anexo IIA (Programas, Metas e Ações)** da Lei Municipal nº 2.949, de 13 de julho de 2015, LDO 2016.

Uma das adequações é a inclusão do **Projeto 1030** (Adequação do Transbordo dos Resíduos Sólidos Urbanos) no Anexo IV do PPA 2014-2017 e no Anexo IIA da LDO 2016. O Projeto 1030 visa possibilitar a manutenção do transbordo dos resíduos sólidos urbanos.

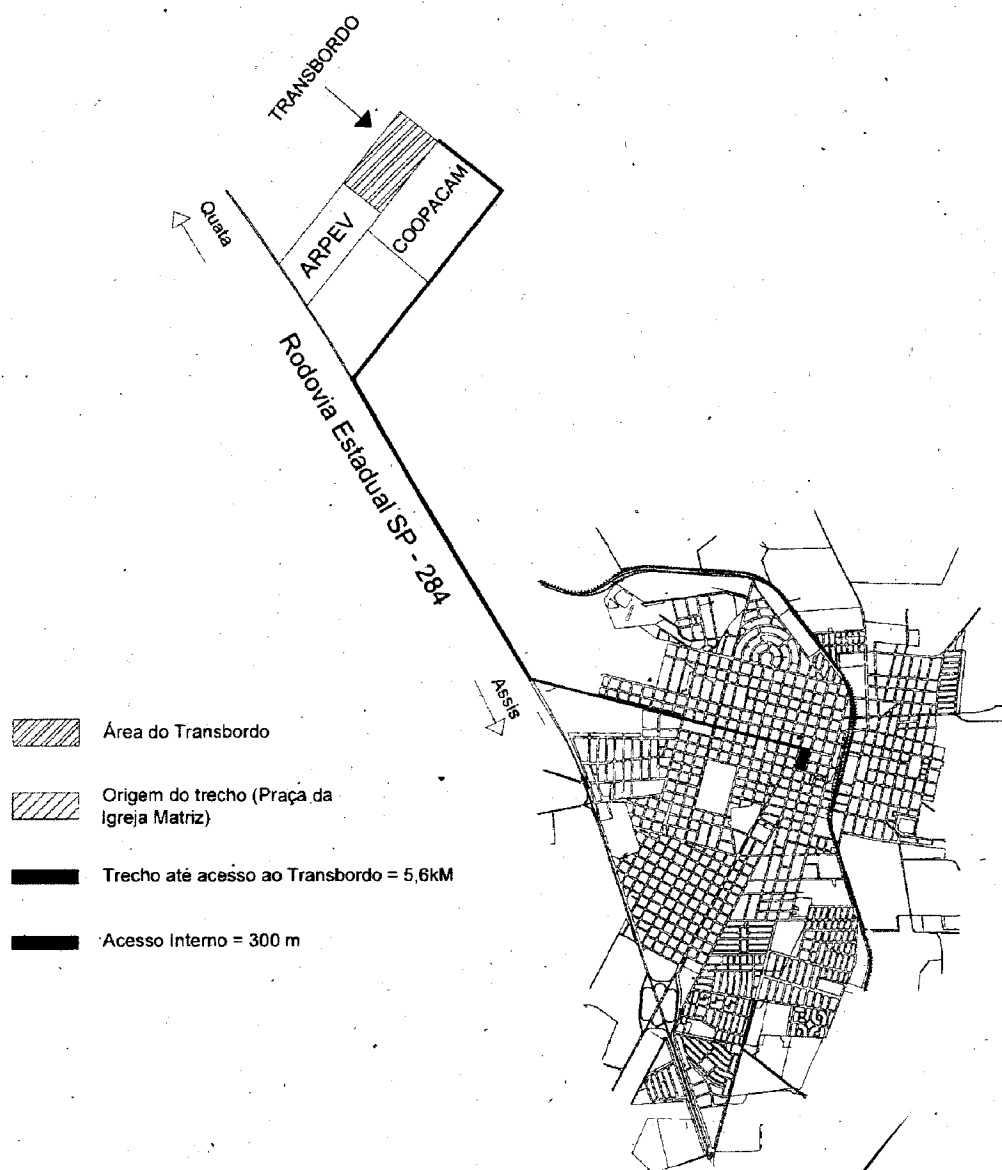
Para atender a demanda da geração de resíduos sólidos urbanos gerados no Município a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista deu entrada, no dia 16 de abril de 2015, na solicitação de licença prévia e de instalação (LP-LI) junto ao órgão ambiental seccional, a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB).

A área destinada ao transbordo dos resíduos sólidos urbanos possui 2.184,65 m² (dois mil cento e oitenta e quatro metros quadrados e sessenta e cinco centímetros quadrados) e está localizada dentro da antiga usina de reciclagem municipal, atrás das edificações da Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis da Estância Turística de Paraguaçu Paulista (COOPACAM) e vizinha à Associação Regional de Recebimento e Prensagem de Embalagens Vazias (ARPEV), conforme rota de acesso que pode ser visualizada na Figura 1.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

Figura 1 - Rota de acesso do centro da cidade até a área de transbordo.



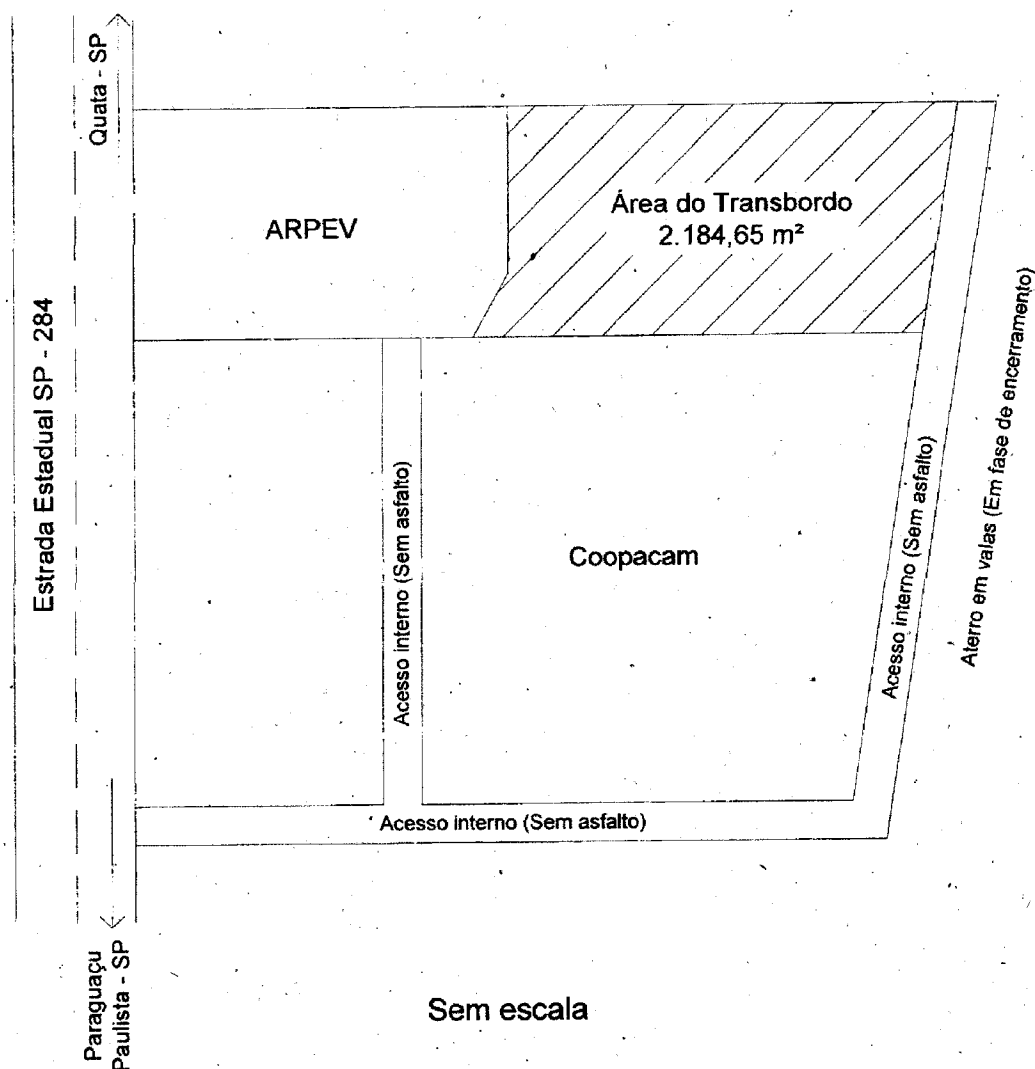
Fonte: Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais (2015).



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

Na Figura 2 pode ser visualizada a localização e o acesso interno da área de transbordo a ser licenciada a operação.

Figura 2 - Localização e acesso interno da área de transbordo.



Sem escala

Fonte: Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais (2015).

A Licença Prévia e de Instalação (LP-LI) nº 59000356, cópia anexa, foi emitida este ano e para que o Município consiga a Licença de Operação é



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

necessário cumprir todas as exigências técnicas relacionadas na página 2/3 da referida licença. Por isso, é necessária a inclusão do Projeto 1030 no PPA 2014-2017 e na LDO 2016, no valor estimado de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

As demais adequações se referem a alterações de valores das Ações (atividades, projetos e operações especiais), conforme especificadas no demonstrativo anexo a esta lei.

As alterações de maior relevância se referem aos projetos/atividades/operações especiais ligados à Educação, Saúde, Sentenças Judiciais, Amortização da Dívida Pública, Reserva de Contingência, Programa de Alimentação do Servidor Público Municipal (PAS) e Pagamento de Aposentadorias, Pensões e Auxílios, conforme aumentos/reduções constantes do demonstrativo anexo a esta propositura.

Tabela – Demonstrativo das alterações de maior relevância das ações (atividades, projetos e operações especiais) do PPA 2014-2017 e LDO 2016 – Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

(continua)

Ação / Local – Função.Subfunção.Programa.Projeto/Atividade/ Operação Especial	Valor Atual (R\$)	Valor Após Alterações (R\$)	Aumento / Redução (R\$)
020602 - 12.365.0008.1015 - Reforma/Ampliação de Unidades Escolares	300.000,00	250.000,00	-50.000,00
020606 - 12.361.0007.2036 - Manutenção Programa de Alimentação do Servidor	947.000,00	1.434.000,00	487.000,00
020606 - 12.361.0007.2038 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%	7.900.200,00	9.638.900,00	1.738.700,00
020606 - 12.361.0007.2039 - Manutenção Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	2.468.200,00	2.468.200,00	0,00
020606 - 12.365.0007.1015 - Reforma/Ampliação de Unidades Escolares	226.800,00	100.000,00	-126.800,00
020606 - 12.365.0007.2036 - Manutenção Programa de Alimentação do Servidor	930.000,00	1.544.000,00	614.000,00
020606 - 12.365.0007.2040 - Manutenção Creches e Pré-Escolas - FUNDEB 60%	9.534.500,00	6.884.400,00	-2.650.100,00
020606 - 12.365.0007.2041 - Manutenção Creches e Pré-Escolas - FUNDEB 40%	570.500,00	570.500,00	0,00
Educação (Fundeb / PAS)			12.800,00



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Tabela – Demonstrativo das alterações de maior relevância das ações (atividades, projetos e operações especiais) do PPA 2014-2017 e LDO 2016 – Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

(conclusão)

021001 - 10.122.0021.2036 - Manutenção Programa de Alimentação do Servidor	894.000,00	1.235.000,00	341.000,00
021001 - 10.302.0019.2027 - Parceiros do SUS - Prestadores - Média Complexidade	7.468.150,00	8.452.301,41	984.151,41
021001 - 10.302.0019.2029 - Central de Regulação do Sistema - Média Complexidade	2.786.470,00	1.786.470,00	-1.000.000,00

Saúde (Convênios Santa Casa / PAS) 325.151,41

021401 - 04.122.0026.2036 - Manutenção Programa de Alimentação do Servidor	1.180.000,00	1.821.000,00	641.000,00
021401 - 28.843.0026.0003 - Amortização da Dívida Pública	3.325.825,00	3.777.000,00	451.175,00
021401 - 28.846.0026.0002 - Pagamento de Sentenças Judiciais	4.750.000,00	2.650.000,00	-2.100.000,00
021401 - 99.999.0999.0999 - Reserva de Contingência	1.400.000,00	2.087.000,00	687.000,00

Demais órgãos (PAS / Dívida / Sentenças Judiciais / Reserva de Contingência) -320.825,00

030101 - 09.272.0027.2086 - Pagamento de Aposentadorias, Pensões e Auxílios	8.927.000,00	9.749.000,00	822.000,00
030101 - 99.997.0999.0999 - Reserva de Contingência	17.167.370,00	14.886.000,00	-2.281.370,00

IMSS (Aposentadorias, Pensões etc. / Reserva de Contingência) -1.459.370,00

Fonte: Departamento de Planejamento (2015).

No tocante aos projetos/atividades relacionados à Educação, o objetivo é adequar os valores que oneram o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) e o Programa de Alimentação do Servidor Público Municipal (PAS). O PAS teve os valores majorados a partir de Agosto/2015. Na época de elaboração do projeto de lei



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

da LDO 2016 não havia a previsão do aumento de R\$ 100,00 (cem reais), aprovado em Agosto/2015.

Quanto aos valores das atividades relacionadas à Saúde, o objetivo é adequá-los às eventuais correções dos convênios celebrados com a Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista (Parceiro do SUS), considerando o índice de inflação elevado que se tem verificado, e o aumento do PAS.

No que se refere às operações especiais relacionadas a Sentenças Judiciais (Precatórios), as estimativas de valores tinham como base o mapa de precatórios 2015, enviado pelo Tribunal de Justiça do Estado no ano de 2014. No final de Julho/2015, após aprovação da LDO 2016, o Tribunal de Justiça atualizou o mapa de precatórios para 2016, implicando numa substancial redução.

Já, as operações especiais relacionadas à Amortização da Dívida Pública e Reserva de Contingência da Prefeitura (Administração Direta), tiveram os valores majorados. O cenário para 2016 exigirá cautela e, por isso, os valores para enfrentamento de eventuais riscos fiscais e dívidas públicas em 2016 foram majorados.

No tocante aos demais órgãos da Prefeitura, foram majorados também os valores da atividade de manutenção do PAS, conforme justificativa supracitada.

Os valores da atividade de Pagamento de Aposentadorias, Pensões e Auxílios, do Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS), tinham como base a avaliação atuarial realizada em Abril/2015, com dados de Dezembro/2014. Mas diante do cenário de crise, na proposta de orçamento (Setembro/2015) foi levado em consideração os reajustes ou correção das aposentadorias, pensões e auxílios de 2015, já efetivadas e para 2016, e também o aumento estimado ou projetado para o salário-mínimo nacional, que é de 8,37% (oito inteiros e trinta e sete centésimos por cento).

Os valores da operação especial Reserva de Contingência, do Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS), foram estimados, à época do envio do projeto de lei da LDO 2016 (Maio/2015), de acordo com o comportamento da receita naquele momento. Posteriormente, quando do envio do projeto de lei da LOA 2016 (Setembro/2015), o cenário havia piorado muito, com queda vertiginosa da receita. Por isso, a redução expressiva dos valores de Reserva de Contingência do IMSS.

Assim sendo, considerando que as adequações previstas nesta propositura é de vital importância, solicitamos o apoio dos Nobres Vereadores na análise e aprovação do presente projeto de lei.

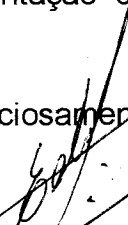
Nos termos dos artigos 189, inciso II, 193 e 202 do Regimento Interno da Câmara Municipal, solicitamos de Vossa Excelência que submeta a presente propositura ao **REGIME DE URGÊNCIA** de apreciação e votação. Justificamos tal



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

solicitação, em face da **relevância e urgência** da matéria em pauta e a fim de **evitar perda de oportunidade** na implementação de medidas urgentes e necessárias decorrentes desta propositura.

Atenciosamente.


EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

PROJETO DE LEI Nº. 047, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre adequações no Anexo IV da Lei nº 2.872/2013, PPA 2014-2017, e no Anexo IIA da Lei nº 2.949/2015, LDO 2016.

**A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
APROVA:**

Art. 1º Esta lei visa adequar os programas, metas e ações (projetos, atividades e operações especiais) das peças do planejamento municipal, conforme inclusões e alterações promovidas:

I - no Anexo IV (Programas, Metas e Ações) da Lei Municipal nº 2.872, de 12 de julho de 2013, Plano Plurianual 2014/2017 (PPA 2014-2017);

II - e no Anexo IIA (Programas, Metas e Ações) da Lei Municipal nº 2.949, de 13 de julho de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 (LDO 2016).

Art. 2º O Anexo IV da Lei Municipal nº 2.872, de 12 de julho de 2013, Plano Plurianual 2014/2017, passa a vigorar com as seguintes adequações:

I - inclusão do Projeto 1030 – Adequação do Transbordo dos Resíduos Sólidos Urbanos, que visa possibilitar a manutenção do transbordo dos resíduos sólidos urbanos;

II - alterações dos valores das ações (atividades, projetos e operações especiais), conforme especificadas no demonstrativo anexo a esta lei.

Parágrafo único. O Anexo IV da Lei Municipal nº 2.872, de 12 de julho de 2013, Plano Plurianual 2014/2017, com as adequações estabelecidas neste artigo, consta dos anexos desta lei.

Art. 3º O Anexo IIA da Lei Municipal nº 2.949, de 13 de julho de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, passa a vigorar com as seguintes adequações:

I - inclusão do Projeto 1030 – Adequação do Transbordo dos Resíduos Sólidos Urbanos, que visa possibilitar a manutenção do transbordo dos resíduos sólidos urbanos;

II - alterações dos valores das ações (atividades, projetos e operações especiais), conforme especificadas no demonstrativo anexo a esta lei.

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo: 20.722 Data/Hora: 06/11/2015 09:20:56



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 047, de 5 de novembro de 2015 Fls. 2 de 2

Parágrafo único. O Anexo IIA da Lei Municipal nº 2.949, de 13 de julho de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, com as adequações estabelecidas neste artigo, consta dos anexos desta lei.

Art. 4º O Departamento de Planejamento da Prefeitura deverá promover as adequações necessárias nos anexos do Plano Plurianual 2014-2017 e da LDO 2016, aprovadas por esta lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 5 de novembro de 2015.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

ETQ/DRVS/ammm
PL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
Estado de São Paulo

Tabela – Demonstrativo das alterações de valores das ações (atividades, projetos e operações especiais) do PPA 2014-2017 e LDO 2016 – Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Ação / Local – Função.Subfunção.Programa.Projeto/Atividade/Operação Especial	Valor Atual (R\$)	Valor Após Alterações (R\$)	Aumento / Redução (R\$)
020201 - 04.122.0002.1002 - Reforma/Ampliação Paço Municipal	80.000,00	80.000,00	0,00
020201 - 04.122.0002.2002 - Manutenção da Propaganda e Publicidade Legal	280.000,00	280.000,00	0,00
020201 - 04.122.0002.2003 – Manutenção da Propaganda e Publicidade Institucional	280.000,00	250.000,00	-30.000,00
020201 - 04.122.0002.2004 - Manutenção dos Serviços do Gabinete	629.645,00	616.000,00	-13.645,00
020201 - 04.122.0002.2005 - CIVAP - Consórcio Intermunicipal	84.238,80	77.630,88	-6.607,92
020201 - 04.122.0002.2045 - Subvenções à FUNGE	240.000,00	240.000,00	0,00
020201 - 04.122.0002.2046 - Auxílio Transporte de Alunos Universitários	500.000,00	490.000,00	-10.000,00
020202 - 04.122.0002.2006 - Manutenção dos Serviços da Secretaria	1.005.330,00	1.197.600,00	192.270,00
020203 - 04.122.0002.2007 - Manutenção da Junta Militar e Tiro de Guerra	156.952,70	182.075,61	25.122,91
020204 - 04.122.0002.1003 - Reforma/Ampliação Prédio Corpo de Bombeiros	50.000,00	25.000,00	-25.000,00
020204 - 04.122.0002.2.008 - Manutenção do Corpo de Bombeiros	169.050,00	324.400,00	155.350,00
020205 - 04.124.0002.2090 - Manutenção do Sistema de Controle Interno	65.200,00	55.500,00	-9.700,00
020301 - 04.122.0003.2012 - Manutenção da Diretoria de Administração e Finanças	3.283.492,50	2.729.920,89	-553.571,61
020302 - 04.122.0003.2013 - Manutenção das Dependências da Diretoria - DEAF	50.930,00	48.500,00	-2.430,00
020303 - 04.122.0003.1004 - Iluminação Pública	125.000,00	125.000,00	0,00
020303 - 04.122.0003.2014 - Manutenção Iluminação Pública - FUNDIP	1.870.000,00	1.900.000,00	30.000,00
020401 - 04.122.0004.2017 - Manutenção da Diretoria de Obras e Serviços Públicos	996.802,50	1.002.372,50	5.570,00
020402 - 15.451.0004.1005 - Pavimentação, Guias e Sarjetas	725.000,00	685.000,00	-40.000,00
020402 - 15.451.0004.1006 - Controle de Erosão Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00
020402 - 15.451.0004.1007 - Aquisição de Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00
020402 - 15.451.0004.1008 - Reforma/Adequação de Prédios Públicos	100.000,00	100.000,00	0,00
020402 - 15.452.0004.2018 - Manutenção de Logradouros Públicos	3.995.500,00	3.908.500,00	-87.000,00
020402 - 26.781.0004.1009 - Readequação do Aeroporto Municipal	10.000,00	10.000,00	0,00
020403 - 15.452.0004.2019 - Manutenção do Serviço Funerário	627.005,00	587.005,00	-40.000,00

Ação / Local – Função.Subfunção.Programa.Projeto/Atividade/Operação Especial	Valor Atual (R\$)	Valor Após Alterações (R\$)	Aumento / Redução (R\$)
020404 - 26.782.0004.1010 - Reforma/Recuperação Pontes e Estradas Vicinais	35.000,00	35.000,00	0,00
020404 - 26.782.0004.2020 - Manutenção dos Serviços Estradas Rodagens Municipais	1.577.450,00	1.557.450,00	-20.000,00
020501 - 18.542.0006.2023 - Manutenção do Viveiro Municipal	43.000,00	43.000,00	0,00
020501 - 20.606.0006.1013 - Aquisição de Equipamentos Agrícolas e Materiais Permanente	20.000,00	20.000,00	0,00
020501 - 20.606.0006.1026 - Reforma/Ampliação do Matadouro Municipal	15.000,00	15.000,00	0,00
020501 - 20.606.0006.2022 - Manutenção Diretoria de Agricultura e Abastecimento	325.500,00	300.500,00	-25.000,00
020501 - 20.606.0006.2080 - Manutenção Jardins e Jardinagem	65.000,00	55.000,00	-10.000,00
020501 - 20.606.0006.2081 – Manutenção Matadouro Municipal	547.700,00	537.700,00	-10.000,00
020601 - 12.361.0009.2082 - Manutenção Salário Educação - QSE	1.825.000,00	1.825.000,00	0,00
020601 - 12.361.0009.2083 - Manutenção do Transporte Escolar	739.700,00	739.700,00	0,00
020601 - 12.361.0009.2084 - Manutenção Projeto Brasil Alfabetizado	3.500,00	3.500,00	0,00
020601 - 12.365.0008.2082 - Manutenção Salário Educação	1.550.000,00	1.550.000,00	0,00
020602 - 12.365.0008.1015 - Reforma/Ampliação de Unidades Escolares	300.000,00	250.000,00	-50.000,00
020602 - 12.365.0008.2042 - Manutenção de Creches e Pré-Escola	3.463.868,00	3.451.727,00	-12.141,00
020603 - 12.361.0009.1015 - Reforma/Ampliação de Unidades Escolares	200.000,00	150.000,00	-50.000,00
020603 - 12.361.0009.2043 - Manutenção do Ensino Fundamental	5.102.028,75	5.061.008,39	-41.020,36
020604 - 12.306.0010.2044 - Manutenção da Alimentação Escolar	1.818.500,00	1.833.500,00	15.000,00
020606 - 12.365.0007.1015 - Reforma/Ampliação de Unidades Escolares	226.800,00	100.000,00	-126.800,00
020606 - 12.361.0007.2036 - Manutenção Programa de Alimentação do Servidor	947.000,00	1.434.000,00	487.000,00
020606 - 12.361.0007.2038 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%	7.900.200,00	9.638.900,00	1.738.700,00
020606 - 12.361.0007.2039 - Manutenção Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	2.468.200,00	2.468.200,00	0,00
020606 - 12.365.0007.1015 - Reforma/Ampliação de Unidades Escolares	226.800,00	100.000,00	-126.800,00
020606 - 12.365.0007.2036 - Manutenção Programa de Alimentação do Servidor	930.000,00	1.544.000,00	614.000,00
020606 - 12.365.0007.2040 - Manutenção Creches e Pré-Escolas - FUNDEB 60%	9.534.500,00	6.884.400,00	-2.650.100,00
020606 - 12.365.0007.2041 - Manutenção Creches e Pré-Escolas - FUNDEB 40%	570.500,00	570.500,00	0,00
020701 - 13.392.0014.1019 - Ampliação e Reforma de Unidades Culturais	15.000,00	15.000,00	0,00
020701 - 13.392.0014.2055 - Manutenção Diretoria de Cultura	1.081.100,00	932.100,00	-149.000,00
020801 - 23.695.0015.1020 - Infraestrutura do Grande Lago	25.000,00	25.000,00	0,00

Ação / Local – Função.Subfunção.Programa.Projeto/Atividade/Operação Especial	Valor Atual (R\$)	Valor Após Alterações (R\$)	Aumento / Redução (R\$)
020801 - 23.695.0015.1021 - Infraestrutura Turística do Município	80.000,00	80.000,00	0,00
020801 - 23.695.0015.1022 - Atrativos Turísticos	25.000,00	25.000,00	0,00
020801 - 23.695.0015.2056 - Manutenção Complexo Turístico Grande Lago	480.000,00	480.000,00	0,00
020801 - 23.695.0015.2057 - Manutenção da Diretoria de Turismo	1.361.000,00	1.365.000,00	4.000,00
020801 - 23.695.0015.2058 - Manutenção de Eventos e Festas	1.180.000,00	1.020.000,00	-160.000,00
020801 - 23.695.0015.2059 - Manutenção e Operação do Trem Turístico	186.000,00	176.000,00	-10.000,00
020901 - 27.812.0016.1023 - Construção Unidades Esportivas	10.000,00	10.000,00	0,00
020901 - 27.812.0016.1024 - Adequações/Reformas de Unidades Esportivas	10.000,00	10.000,00	0,00
020901 - 27.812.0016.2060 - Manutenção da Diretoria de Esporte e Lazer	1.057.400,00	1.044.900,00	-12.500,00
020901 - 27.812.0016.2061 - Participação em Competições Oficiais	193.500,00	173.500,00	-20.000,00
020901 - 27.812.0016.2087 - Manutenção das Atividades de Lazer	152.000,00	139.000,00	-13.000,00
021001 - 10.122.0021.1014 - Reforma/Ampliação de Unidades de Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00
021001 - 10.122.0021.2034 - Manutenção das Unidades de Saúde	200.000,00	180.000,00	-20.000,00
021001 - 10.122.0021.2035 - Suporte Administrativo	2.163.500,00	2.083.500,00	-80.000,00
021001 - 10.122.0021.2036 - Manutenção Programa de Alimentação do Servidor	894.000,00	1.235.000,00	341.000,00
021001 - 10.122.0021.2037 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	15.000,00	7.500,00	-7.500,00
021001 - 10.301.0017.2024 - Implementação UBS	6.004.395,00	6.060.395,00	56.000,00
021001 - 10.301.0017.2025 - Departamento PSF	4.898.390,00	4.859.390,00	-39.000,00
021001 - 10.301.0017.2088 - Mais Médicos	115.200,00	115.200,00	0,00
021001 - 10.302.0019.2027 - Parceiros do SUS - Prestadores - Média Complexidade	7.468.150,00	8.452.301,41	984.151,41
021001 - 10.302.0019.2028 - Atenção a Saúde Mental - Média Complexidade	1.085.400,00	1.085.400,00	0,00
021001 - 10.302.0019.2029 - Central de Regulação do Sistema - Média Complexidade	2.786.470,00	1.786.470,00	-1.000.000,00
021001 - 10.302.0019.2030 - Ambulatório de Especialidades - Média Complexidade	2.043.940,00	2.036.940,00	-7.000,00
021001 - 10.302.0019.2031 - Manutenção do SAMU	904.850,00	1.036.546,07	131.696,07
021001 - 10.303.0018.2026 - Operação Assistência Farmacêutica	1.960.805,00	1.971.805,00	11.000,00
021001 - 10.304.0020.2032 - Ações de Vigilância em Saúde	452.650,00	439.650,00	-13.000,00
021001 - 10.305.0020.2033 - Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças - VE	977.250,00	1.093.250,00	116.000,00
021101 - 08.244.0022.1025 - Reforma/Ampliação de Unidades Assistenciais	80.000,00	80.000,00	0,00

Ação / Local – Função.Subfunção.Programa.Projeto/Atividade/Operação Especial	Valor Atual (R\$)	Valor Após Alterações (R\$)	Aumento / Redução (R\$)
021101 - 08.244.0022.2062 - Manutenção Plantão Social	145.000,00	140.000,00	-5.000,00
021101 - 08.244.0022.2063 - Registro e Repasse de Verbas das Entidades	1.036.000,00	967.525,28	-68.474,72
021101 - 08.244.0022.2064 - Manutenção da Diretoria de Assistência Social	2.137.123,00	2.178.123,00	41.000,00
021101 - 08.244.0022.2065 - Manutenção do I.G.D.-BF	117.200,00	108.000,00	-9.200,00
021101 - 08.244.0022.2066 - CRAS - Centro de Referencia da Assistência Social	129.300,00	129.300,00	0,00
021101 - 08.244.0022.2067 - Proteção Social Básica aos Idosos	72.000,00	73.734,81	1.734,81
021101 - 08.244.0022.2068 - Proteção Social Especial Média Complexidade	64.500,00	64.500,00	0,00
021101 - 08.244.0022.2069 - Manutenção do Conselho Assistência Social	14.000,00	14.000,00	0,00
021101 - 08.244.0022.2070 - Proteção Social Básica a Criança e Adolescente	158.000,00	175.265,19	17.265,19
021101 - 08.244.0022.2073 - CREAS - Centro Referencia Especializado Assistência Social	111.000,00	121.000,00	10.000,00
021101 - 08.244.0022.2075 - Manutenção do I.G.D.-SUAS	26.800,00	27.600,00	800,00
021101 - 08.244.0022.2091 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	133.000,00	233.000,00	100.000,00
021102 - 08.243.0022.2063 - Registro e Repasse de Verbas das Entidades	40.000,00	40.000,00	0,00
021102 - 08.243.0023.2076 - Manutenção Fundo Municipal Direitos Crianças e Adolescentes	12.500,00	12.500,00	0,00
021103 - 08.244.0024.2077 - Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	6.000,00	10.000,00	4.000,00
021103 - 08.244.0024.2078 - Centro de Geração Emprego e Renda	19.000,00	14.000,00	-5.000,00
021201 - 04.122.0013.2052 - Manutenção Diretoria de Segurança, Transito e Transporte	190.725,00	197.725,00	7.000,00
021201 - 04.125.0013.1018 - Sinalização Geral de Transito	124.000,00	124.000,00	0,00
021201 - 04.125.0013.2054 - Manutenção da Divisão de Transito	299.100,00	293.500,00	-5.600,00
021201 - 06.181.0013.2053 - Manutenção da Guarda Civil Municipal	601.604,00	614.604,00	13.000,00
021201 - 06.182.0013.2089 - Coordenação do Sistema de Proteção e Defesa Civil	35.000,00	35.000,00	0,00
021301 - 02.061.0025.2079 - Manutenção da Diretoria de Assuntos Jurídicos	460.470,00	527.470,00	67.000,00
021401 - 04.122.0026.2036 - Manutenção Programa de Alimentação do Servidor	1.180.000,00	1.821.000,00	641.000,00
021401 - 28.843.0026.0003 - Amortização da Dívida Pública	3.325.825,00	3.777.000,00	451.175,00
021401 - 28.843.0026.0004 - Encargos da Dívida Pública	60.000,00	60.000,00	0,00
021401 - 28.843.0026.0001 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000.300,00	1.000.300,00	0,00
021401 - 28.846.0026.0002 - Pagamento de Sentenças Judiciais	4.750.000,00	2.650.000,00	-2.100.000,00
021401 - 99.999.0999.0999 - Reserva de Contingência	1.400.000,00	2.087.000,00	687.000,00

Ação / Local – Função.Subfunção.Programa.Projeto/Atividade/Operação Especial	Valor Atual (R\$)	Valor Após Alterações (R\$)	Aumento / Redução (R\$)
021501 - 15.452.0012.2050 - Manutenção da Limpeza Pública	2.400.720,00	2.400.720,00	0,00
021501 - 15.452.0012.2051 - Manutenção Coleta de Resíduos Sólidos	1.307.230,00	1.307.230,00	0,00
021501 - 15.542.0012.2049 - Manutenção Usina de Triagem	67.000,00	67.000,00	0,00
021501 - 18452.0012.1030 - Adequação do Transbordo dos Resíduos Sólidos Urbanos		550.000,00	550.000,00
021501 - 18.542.0012.1016 - Adequação/Equipamentos da Usina de Triagem	10.000,00	2.000,00	-8.000,00
021501 - 18.542.0012.2047 - Manutenção Diretoria de Meio Ambiente e Projetos Especiais	163.600,00	167.600,00	4.000,00
021501 - 18.542.0012.2048 - Campanha de Educação Ambiental - CEA	15.000,00	5.000,00	-10.000,00
021601 - 04.122.0002.2009 - Manutenção da Diretoria de Planejamento	210.357,50	209.800,00	-557,50
021601 - 04.122.0002.2010 - Manutenção Rede de Fibra Óptica - Cidade Digital	200.000,00	200.000,00	0,00
021701 - 04.122.0003.2015 - Manutenção da Diretoria de Industria, Comércio e Serviços	160.500,25	183.500,25	23.000,00
021701 - 04.122.0003.2016 - Manutenção do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social	75.000,00	50.000,00	-25.000,00
021801 - 04.122.0002.2011 - Manutenção da Diretoria de Recursos Humanos	144.500,00	164.500,00	20.000,00
021901 - 04.122.0005.2021 - Manutenção Diretoria de Urbanismo e Habitação	133.500,00	137.500,00	4.000,00
021902 - 15.451.0005.1011 - Modernização de Praças e Jardins	10.000,00	10.000,00	0,00
021902 - 15.451.0005.1028 - Manutenção Logradouros Públicos - Urbanismo	15.000,00	15.000,00	0,00
021903 - 16.482.0005.1012 - Construção de Unidades Habitacionais/Desfavelamento	10.000,00	10.000,00	0,00
010101 - 01.031.0001.1001 - Reforma/Ampliação Prédio Câmara Municipal	80.000,00	100.000,00	20.000,00
010101 - 01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades Legislativas	2.833.000,00	2.813.000,00	-20.000,00
010101 - 01.031.0001.2002 - Manutenção da Propaganda e Publicidade Legal	80.000,00	80.000,00	0,00
010101 - 01.031.0001.2003 - Manutenção da Propaganda e Publicidade Institucional	7.000,00	7.000,00	0,00
030101 - 09.272.0027.2085 - Manutenção do Instituto Municipal de Seguridade Social	1.026.630,00	1.115.000,00	88.370,00
030101 - 09.272.0027.2086 - Pagamento de Aposentadorias, Pensões e Auxílios	8.927.000,00	9.749.000,00	822.000,00
030101 - 99.997.0999.0999 - Reserva de Contingência	17.167.370,00	14.886.000,00	-2.281.370,00
TOTAL	146.517.248,00	144.987.435,28	-1.529.812,72

Fonte: Departamento de Planejamento (2015).



LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO

N° 59000356

Versão: 01

Data: 13/07/2015

Em Edifício Existente

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Logradouro

RODOVIA SP 284

Cadastro na CETESB

503-100060-8

Número

Complemento

Bairro

CEP

Município

SP 28

KM 481 + 520 METR PONTINHAS

19700-000

PARAGUAÇU PAULISTA

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal

Descrição

Estações de transferência de resíduos não-perigosos, responsáveis pelo

Bacia Hidrográfica

43 - PARANAPANEMA BAIXO

UGRHI

17 - MÉDIO PARANAPANEMA

Corpo Receptor

Classe

Área (metro quadrado)

Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área efetiva de lavra(ha)
48.400,00	866,50	15.711,00		

Horário de Funcionamento (h)

Início

07:00

às

Término

17:00

Número de Funcionários

Administração

1

Produção

1

A CETESB—Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

As Exigências Técnicas, relação de equipamentos, capacidade produtiva e outras observações, partes integrantes desta licença, estão relacionadas em folha anexa;

Deverá ser requerida Licença de Operação, antes da data prevista para o início das operações, a qual não será concedida caso não tenham sido atendidas as Exigências Técnicas integrantes desta Licença;

A firma não poderá iniciar a operação deste empreendimento, sem que a respectiva Licença de Operação seja concedida pela CETESB, sob pena de aplicação de penalidades previstas na legislação; Conforme disposto no Artigo 70 do Regulamento da Lei Estadual 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8468, de 8 de setembro de 1976 e suas alterações, a presente licença tem prazo de validade de 3 (três) anos, período no qual o empreendimento deverá iniciar a implantação de suas instalações, sob pena de caducidade da Licença de Instalação emitida.

USO DA CETESB

SD N°

91106585

Tipos de Exigências Técnicas

**Ar, Água, Solo,
Ruído, Outros**

EMITENTE

Local: **ASSIS**

Esta licença de número 59000356 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

ENTIDADE



LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO

Nº 59000356

Versão: 01

Data: 13/07/2015

Em Edifício Existente

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Os efluentes líquidos domésticos deverão ser tratados e dispostos adequadamente de modo a atender ao disposto na legislação ambiental vigente.
02. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites da área da fonte emissora, de acordo com o artigo 33 do Regulamento da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8.468/76, alterado pelo Decreto nº 15.425, de 23.07.80.
03. A emissão de ruído proveniente dos processos e equipamentos industriais deverá ficar restrita aos limites da área de propriedade do empreendimento, de modo a não causar inconvenientes ao bem-estar público.
04. Os efluentes líquidos (chorume) deverão ser segregados e tratados de modo a atender a legislação ambiental vigente que dispõe sobre a prevenção e o controle da poluição ambiental.
05. Implantar sistema de drenagem superficial para captação de águas pluviais constituído de canaletas para a segregação do chorume gerado
06. Eventuais rejeitos gerados nas operações de transbordo de resíduos sólidos domiciliares deverão ser adequadamente armazenados na área, para posterior destinação, de modo a atender ao disposto no artigo 51 do Regulamento da Lei nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8.468/76.
07. Por ocasião da análise da Licença de Operação, a Prefeitura deverá apresentar o Plano de Controle de Resíduos que contemple a forma de registro de entrada e saída de resíduos sólidos domiciliares no local.
08. Por ocasião da análise da Licença de Operação, a Prefeitura deverá apresentar os Planos de Inspeção, Manutenção e Contingência.
09. Fica proibida a realização de queima, ao ar livre, de qualquer tipo de resíduo, de modo a não causar problemas de poluição ambiental.
10. O local onde serão depositados os resíduos sólidos domiciliares deverá ter seu piso em impermeável, de modo a impedir a infiltração no solo de chorume
11. Quando da Solicitação da Licença de Operação da CETESB para o empreendimento deverá ser apresentado Plano de Monitoramento das Águas Subterrâneas, com coleta realizada antes do início do funcionamento do transbordo, se através de sondagem a ser efetuada no local constatar que o nível do lençol freático no local for inferior a 15,0 metros.
12. Fica proibida a infiltração no solo de qualquer tipo de efluente líquido mesmo tratado, exceto efluentes líquidos domésticos.
13. O tratamento do chorume se feito no local deverá ser feito em local devidamente impermeabilizado, de modo a impedir infiltrações no solo.
14. Do transbordo os resíduos sólidos domiciliares deverão ser encaminhados para destino final em locais devidamente licenciado pela CETESB.
15. Fica proibida a permanência dos resíduos sólidos domiciliares provenientes da coleta pública, por períodos maiores a 30 (trinta) dias.
16. Deverá ser implantada uma barreira vegetal em todo o perímetro interno do empreendimento, utilizando espécies vegetais de médio e grande porte, que deverá encontrar-se em bom estágio de desenvolvimento quando da renovação da Licença de Operação.
17. O local onde serão depositados os resíduos sólidos domiciliares deverá ser dotado de cobertura.
18. Quando da Solicitação de Licença de Operação para o empreendimento deverá ser apresentado à CETESB Cronograma Detalhado para cumprimento das Exigências Técnicas constantes desta Licença Prévia / Instalação emitida.



LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO

N° 59000356

Versão: 01

Data: 13/07/2015

Em Edifício Existente

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença é válida para a transferência de resíduos sólidos de origem doméstica utilizando as áreas, processos e equipamentos descritos no Memorial de Caracterização do Empreendimento apresentado quando da solicitação desta licença.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

ANEXO IV (PROGRAMAS, METAS E AÇÕES)
LEI MUNICIPAL Nº 2.872, DE 12 DE JULHO DE 2013, PLANO PLURIANUAL
2014/2017 (PPA 2014-2017)



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 04/11/2015)

Page 1 of 85

Programa: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo: Dotar a Câmara Municipal de condições de trabalho e funcionalidade, através da contratação de recursos humanos, aquisição de equipamentos, veículo, contratação de serviços técnicos para informatização plena e manutenção geral das atividades legislativas, proporcionando agilidade de informações e atendimento digno ao público.

Justificativa: Melhorar a infraestrutura existente para pleno exercício das atividades do Poder Legislativo, havendo necessidade de providencias com relação ao espaço físico para o plenário, equipamentos, sistema de informatização, serviços técnicos e recursos humanos.

Público Alvo: Municípios

Metas								
Indicador	Unid.	Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017	
SESSÕES LEGISLATIVAS	UN	20	20	20,00	20,00	20,00	20,00	

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2014	2014	Meta 2015	2015	Meta 2016	2016	Meta 2017	2017
2	C.M.DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU F							AREA CONSTRUIR	M2	67,00	80.000,00	17,00	100.000,00	8,00	100.000,00	8,00	10.000,00
	010101		CÂMARA MUNICIPAL														
		1001	REFORMA/AMPLIAÇÃO PRÉDIO CÂMARA MUNICIPAL														
			01	Legislativa													
				031	Ação Legislativa												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									
2	C.M.DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU F							SESSÕES	UN	20,00	220.000,00	20,00	190.000,00	20,00	190.000,00	20,00	155.000,00
	010101		CÂMARA MUNICIPAL														
		2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS														
			01	Legislativa													
				031	Ação Legislativa												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 04/11/2015)

Page 2 of 85

Programa: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo: Dotar a Câmara Municipal de condições de trabalho e funcionalidade, através da contratação de recursos humanos, aquisição de equipamentos, veículo, contratação de serviços técnicos para informatização plena e manutenção geral das atividades legislativas, proporcionando agilidade de informações e atendimento digno ao público.

Justificativa: Melhorar a infraestrutura existente para pleno exercício das atividades do Poder Legislativo, havendo necessidade de providências com relação ao espaço físico para o plenário, equipamentos, sistema de informatização, serviços técnicos e recursos humanos.

Público Alvo: Municípios

2	C.M.DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU F	SESSÕES	UN	20,00	3.450.000,00	20,00	2.623.000,00	20,00	2.623.000,00	20,00	4.415.000,00
	010101 CÂMARA MUNICIPAL										
	2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS										
	01 Legislativa										
	031 Ação Legislativa										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
2	C.M.DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU F	PUBLICAÇÕES	%	100,00	40.000,00	100,00	80.000,00	100,00	80.000,00	100,00	40.000,00
	010101 CÂMARA MUNICIPAL										
	2002 MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LEGAL										
	01 Legislativa										
	031 Ação Legislativa										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
2	C.M.DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU F	PUBLICAÇÕES	%	100,00	10.000,00	100,00	7.000,00	100,00	7.000,00	100,00	10.000,00
	010101 CÂMARA MUNICIPAL										
	2003 MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL										
	01 Legislativa										
	031 Ação Legislativa										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro					3.800.000,00		3.000.000,00		3.000.000,00		4.630.000,00





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 04/11/2015)

Page 3 of 85

Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos munícipes.

Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.

Público Alvo: Munícipes

Metas																	
Indicador								Unid.	Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017			
MANUTENÇÃO GERAL																	
Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2014	2014	Meta 2015	2015	Meta 2016	2016	Meta 2017	2017
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA							AREA CONSTRUIR	M2	200,00	200.000,00	100,00	150.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00
	020201	GABINETE DO PREFEITO															
		1002	REFORMA/AMPLIAÇÃO PAÇO MUNICIPAL														
		04	Administração														
			122	Administração Geral													
				00	A DEFINIR												
					000	A DEFINIR											
						4	DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA							PUBLICAÇÕES	%	100,00	200.000,00	100,00	250.000,00	100,00	280.000,00	100,00	300.000,00
	020201	GABINETE DO PREFEITO															
		2002	MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LEGAL														
		04	Administração														
			122	Administração Geral													
				00	A DEFINIR												
					000	A DEFINIR											
						3	DESPESAS CORRENTES										





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 04/11/2015)

Page 4 of 85

Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos munícipes.

Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.

Público Alvo: Munícipes

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	PUBLICAÇÕES	%	100,00	200.000,00	100,00	300.000,00	100,00	250.000,00	100,00	300.000,00
	020201 GABINETE DO PREFEITO										
	2003 MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	5.000,00	100,00	15.000,00	100,00	15.000,00	100,00	5.000,00
	020201 GABINETE DO PREFEITO										
	2004 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE GABINETE										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	504.000,00	100,00	612.380,00	100,00	601.000,00	100,00	766.600,00
	020201 GABINETE DO PREFEITO										
	2004 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE GABINETE										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 04/11/2015)

Page 5 of 85

Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos munícipes.

Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.

Público Alvo: Munícipes

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	PARTICIPAÇÃO	%	100,00	-77.000,00	100,00	78.617,64	100,00	77.630,88	100,00	117.200,00
	020201 GABINETE DO PREFEITO										
	2005 CIVAP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	760.100,00	100,00	893.350,00	100,00	1.197.600,00	100,00	1.156.200,00
	020202 SECRETARIA										
	2006 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DA SECRETARIA										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	112.400,00	100,00	108.800,00	100,00	182.075,61	100,00	170.950,00
	020203 JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR										
	2007 MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR E TIRO DE GUERRA										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 04/11/2015)

Page 6 of 85

Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos munícipes.

Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.

Público Alvo: Munícipes

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	AREA CONSTRUIR	M2	150,00	75.000,00	150,00	80.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
	020204 DEFESA CONTRA SINISTROS										
	1003 REFORMA/AMPLIAÇÃO PRÉDIO CORPO DE BOMBEIROS										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	25.000,00	100,00	25.000,00	100,00	127.200,00	100,00	25.000,00
	020204 DEFESA CONTRA SINISTROS										
	2008 MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	99.500,00	100,00	152.200,00	100,00	197.200,00	100,00	151.340,00
	020204 DEFESA CONTRA SINISTROS										
	2008 MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 04/11/2015)

Page 7 of 85

Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos munícipes.

Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.

Público Alvo: Munícipes

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO CONTROLE INTE %	100,00	0,00	100,00	54.700,00	100,00	55.500,00	100,00	0,00
	020205 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO									
	2090 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO									
	04 Administração									
	124 Controle Interno									
	00 A DEFINIR									
	000 A DEFINIR									
	3 DESPESAS CORRENTES									

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	5.000,00	100,00	15.000,00	100,00	5.000,00	100,00	5.000,00
	021601 DIRETORIA DO DEPARTAMENTO										
	2009 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	176.000,00	100,00	204.145,88	100,00	204.800,00	100,00	267.700,00
	021601 DIRETORIA DO DEPARTAMENTO										
	2009 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 04/11/2015)

Page 8 of 85

Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos munícipes.

Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.

Público Alvo: Munícipes

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	0,00	100,00	28.000,00	100,00	0,00	100,00	0,00
	021601 DIRETORIA DO DEPARTAMENTO										
	2009 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	95 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADA										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	150.000,00	100,00	200.000,00	100,00	200.000,00	100,00	200.000,00
	021601 DIRETORIA DO DEPARTAMENTO										
	2010 MANUTENÇÃO REDE DE FIBRA OPTICA - CIDADE DIGITAL										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	5.000,00	100,00	15.000,00	100,00	5.000,00	100,00	5.000,00
	021801 DIRETORIA DO DEPARTAMENTO										
	2011 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 04/11/2015)

Page 9 of 85

Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos munícipes.

Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.

Público Alvo: Munícipes

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	289.000,00	100,00	237.000,00	100,00	159.500,00	100,00	287.460,00
	021801	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO									
	2011	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS									
	04	Administração									
	122	Administração Geral									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									
Total Geral Financeiro					2.883.000,00		3.419.193,52		3.662.506,49		3.757.450,00





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 04/11/2015)

Page 10 of 85

Programa: 0003 ATENDIMENTO COM QUALIDADE

Objetivo: Atender o normal desenvolvimento do serviço administrativo.

Justificativa: Adequar a estrutura para o exercício dos serviços interno e externo.

Público Alvo: Contribuintes

Metas								
Indicador	Unid.	Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017	
MANUTENÇÃO GERAL	%	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00	

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2014	2014	Meta 2015	2015	Meta 2016	2016	Meta 2017	2017
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA							MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	5.000,00	100,00	15.000,00	100,00	15.000,00	100,00	5.000,00
	020301	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO - DEAF															
		2012	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS														
			04	Administração													
				122	Administração Geral												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA							MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	2.540.000,00	100,00	3.199.100,00	100,00	2.714.920,89	100,00	4.319.300,00
	020301	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO - DEAF															
		2012	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS														
			04	Administração													
				122	Administração Geral												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							3	DESPESAS CORRENTES									





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 04/11/2015)

Page 11 of 85

Programa: 0003 ATENDIMENTO COM QUALIDADE

Objetivo: Atender o normal desenvolvimento do serviço administrativo.

Justificativa: Adequar a estrutura para o exercício dos serviços interno e externo.

Público Alvo: Contribuintes

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	35.000,00	100,00	47.500,00	100,00	48.500,00	100,00	53.240,00
	020302	DEPENDENCIAS - DEAF									
	2013	MANUTENÇÃO DAS DEPENDENCIAS DA DIRETORIA - DEAF									
	04	Administração									
	122	Administração Geral									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	100.000,00	100,00	126.500,00	100,00	125.000,00	100,00	100.000,00
	020303	FUNDIP - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA									
	1004	ILUMINAÇÃO PÚBLICA									
	04	Administração									
	122	Administração Geral									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	1.400.000,00	100,00	1.591.000,00	100,00	1.900.000,00	100,00	1.691.200,00
	020303	FUNDIP - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA									
	2014	MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FUNDIP									
	04	Administração									
	122	Administração Geral									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 04/11/2015)

Page 12 of 85

Programa: 0003 ATENDIMENTO COM QUALIDADE

Objetivo: Atender o normal desenvolvimento do serviço administrativo.

Justificativa: Adequar a estrutura para o exercício dos serviços interno e externo.

Público Alvo: Contribuintes

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	5.000,00	100,00	15.000,00	100,00	5.000,00	100,00	5.000,00
	021701 DIRETORIA DO DEPARTAMENTO										
	2015 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS-DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	163.500,00	100,00	173.000,00	100,00	178.500,25	100,00	248.750,00
	021701 DIRETORIA DO DEPARTAMENTO										
	2015 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	75.000,00	100,00	80.000,00	100,00	50.000,00	100,00	75.000,00
	021701 DIRETORIA DO DEPARTAMENTO										
	2016 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro					4.323.500,00		5.247.100,00		5.036.921,14		6.497.490,00





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 04/11/2015)

Page 13 of 85

Programa: 0004 SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE

Objetivo: Prover de recursos humanos com a devida capacitação, veículos, máquinas, equipamentos e materiais diversos necessários à realização dos serviços.

Justificativa: O quadro de funcionários necessita de treinamento, assim com há necessidade de aquisição de caminhões, maquinas pesados, veículos leves e utensílios para realização dos serviços.

Público Alvo: Municípios

Metas							
Indicador	Unid.	Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017
CAMINHÕES NOVOS	UN	0	16	4,00	4,00	4,00	4,00
MANUTENÇÃO GERAL	%	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
MAQUINAS PESADAS NOVAS	UN	0	8	2,00	2,00	2,00	2,00
VEICULOS LEVES NOVOS	UN	0	8	2,00	2,00	2,00	2,00

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonCr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2014	2014	Meta 2015	2015	Meta 2016	2016	Meta 2017	2017
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA							MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	574.200,00	100,00	984.750,00	100,00	992.372,50	100,00	873.400,00
	020401	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO - DOSP															
		2017	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS														
			04	Administração													
				122	Administração Geral												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							3	DESPESAS CORRENTES									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA							MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	25.000,00	100,00	25.000,00	100,00	10.000,00	100,00	25.000,00
	020401	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO - DOSP															
		2017	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS														
			04	Administração													
				122	Administração Geral												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 04/11/2015)

Page 14 of 85

Programa: 0004 SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE

Objetivo: Prover de recursos humanos com a devida capacitação, veículos, máquinas, equipamentos e materiais diversos necessários à realização dos serviços.

Justificativa: O quadro de funcionários necessita de treinamento, assim com há necessidade de aquisição de caminhões, maquinas pesados, veículos leves e utensílios para realização dos serviços.

Público Alvo: Munícipes

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	600.000,00	100,00	600.750,00	100,00	685.000,00	100,00	900.000,00
	020402 LOGRADOUROS PÚBLICOS										
	1005 PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS										
	15 Urbanismo										
	451 Infra-Estrutura Urbana										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	OBRAS EROSÃO	%	100,00	315.000,00	100,00	15.000,00	100,00	10.000,00	100,00	315.000,00
	020402 LOGRADOUROS PÚBLICOS										
	1006 CONTROLE DE EROSÃO URBANA										
	15 Urbanismo										
	451 Infra-Estrutura Urbana										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	UN	2,00	200.000,00	2,00	150.000,00	2,00	100.000,00	2,00	200.000,00
	020402 LOGRADOUROS PÚBLICOS										
	1007 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS										
	15 Urbanismo										
	451 Infra-Estrutura Urbana										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 04/11/2015)

Page 15 of 85

Programa: 0004 SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE

Objetivo: Prover de recursos humanos com a devida capacitação, veículos, máquinas, equipamentos e materiais diversos necessários à realização dos serviços.

Justificativa: O quadro de funcionários necessita de treinamento, assim com há necessidade de aquisição de caminhões, maquinas pesados, veículos leves e utensílios para realização dos serviços.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	REFORMAS/ADEQUAÇÕES	UN	4,00	200.000,00	4,00	150.000,00	4,00	100.000,00	4,00	200.000,00
	020402 LOGRADOUROS PÚBLICOS										
	1008 REFORMA/ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PUBLICOS										
	15 Urbanismo										
	451 Infra-Estrutura Urbana										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	10.000,00	100,00	10.000,00	100,00	10.000,00	100,00	10.000,00
	020402 LOGRADOUROS PÚBLICOS										
	1009 READEQUAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL										
	26 Transporte										
	781 Transporte Aéreo										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	10.000,00	100,00	25.000,00	100,00	10.000,00	100,00	10.000,00
	020402 LOGRADOUROS PÚBLICOS										
	2018 MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PUBLICOS										
	15 Urbanismo										
	452 Serviços Urbanos										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 04/11/2015)

Page 16 of 85

Programa: 0004 SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE

Objetivo: Prover de recursos humanos com a devida capacitação, veículos, máquinas, equipamentos e materiais diversos necessários à realização dos serviços.

Justificativa: O quadro de funcionários necessita de treinamento, assim com há necessidade de aquisição de caminhões, maquinas pesados, veículos leves e utensílios para realização dos serviços.

Público Alvo: Munícipes

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	3.614.700,00	100,00	3.835.250,00	100,00	3.898.500,00	100,00	5.497.600,00
	020402	LOGRADOUROS PÚBLICOS									
	2018	MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PUBLICOS									
	15	Urbanismo									
	452	Serviços Urbanos									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	5.000,00	100,00	15.000,00	100,00	5.000,00	100,00	5.000,00
	020403	CEMITÉRIO E DIVISÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS									
	2019	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO FUNERARIO									
	15	Urbanismo									
	452	Serviços Urbanos									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	540.300,00	100,00	588.300,00	100,00	582.005,00	100,00	821.900,00
	020403	CEMITÉRIO E DIVISÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS									
	2019	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO FUNERARIO									
	15	Urbanismo									
	452	Serviços Urbanos									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 04/11/2015)

Page 17 of 85

Programa: 0004 SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE

Objetivo: Prover de recursos humanos com a devida capacitação, veículos, máquinas, equipamentos e materiais diversos necessários à realização dos serviços.

Justificativa: O quadro de funcionários necessita de treinamento, assim com há necessidade de aquisição de caminhões, maquinas pesados, veículos leves e utensílios para realização dos serviços.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	945.000,00	100,00	45.000,00	100,00	35.000,00	100,00	945.000,00
	020404	SERVIÇOS ESTRADAS E RODAGENS MUNICIPAIS - SERM									
	1010	REFORMA/RECUPERAÇÃO PONTES E ESTRADAS VICINAIS									
	26	Transporte									
	782	Transporte Rodoviário									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	25.000,00	100,00	25.000,00	100,00	25.000,00	100,00	25.000,00
	020404	SERVIÇOS ESTRADAS E RODAGENS MUNICIPAIS - SERM									
	2020	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESTRADAS RODAGENS MUNICIPAIS									
	26	Transporte									
	782	Transporte Rodoviário									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	1.741.600,00	100,00	1.606.250,00	100,00	1.532.450,00	100,00	2.648.900,00
	020404	SERVIÇOS ESTRADAS E RODAGENS MUNICIPAIS - SERM									
	2020	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESTRADAS RODAGENS MUNICIPAIS									
	26	Transporte									
	782	Transporte Rodoviário									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									
Total Geral Financeiro					8.805.800,00		8.075.300,00		7.995.327,50		12.476.800,00





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 04/11/2015)

Page 18 of 85

Programa: 0005 DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

Objetivo: Executar, fiscalizar, promover e incentivar o desenvolvimento urbano e habitacional através do Plano Diretor e Plano Municipal de Interesse Social.

Justificativa: Com crescimento da área urbana municipal se faz necessário a Estruturação de um departamento voltado a exercer as atividades de fiscalização, promoção e elaboração de políticas de desenvolvimento da infraestrutura e adequação a legislação municipal para um crescimento ordeiro e de preservação do meio-ambiente.

Público Alvo: Municípios

Metas							
Indicador	Unid.	Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017
PROJETOS HABITACIONAIS	UN	0	1	1,00	0,00	0,00	0,00
REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS PUBLICAS	UN	0	20	5,00	5,00	5,00	5,00

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2014	2014	Meta 2015	2015	Meta 2016	2016	Meta 2017	2017
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA							MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	206.000,00	100,00	133.000,00	100,00	137.500,00	100,00	313.400,00
	021901	DIRETORIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO															
		2021	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO														
			04	Administração													
				122	Administração Geral												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							3	DESPESAS CORRENTES									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA							MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	105.000,00	100,00	15.000,00	100,00	10.000,00	100,00	105.000,00
	021902	DIVISÃO DE URBANISMO															
		1011	MODERNIZAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS														
			15	Urbanismo													
				451	Infra-Estrutura Urbana												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 04/11/2015)

Page 19 of 85

Programa: 0005 DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

Objetivo: Executar, fiscalizar, promover e incentivar o desenvolvimento urbano e habitacional através do Plano Diretor e Plano Municipal de Interesse Social.

Justificativa: Com crescimento da área urbana municipal se faz necessário a Estruturação de um departamento voltado a exercer as atividades de fiscalização, promoção e elaboração de políticas de desenvolvimento da infraestrutura e adequação a legislação municipal para um crescimento ordeiro e de preservação do meio-ambiente.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	105.000,00	100,00	15.000,00	100,00	15.000,00	100,00	105.000,00
	021902	DIVISÃO DE URBANISMO									
	1028	MANUTENÇÃO LOGRADOUROS PUBLICOS - URBANISMO									
	15	Urbanismo									
	451	Infra-Estrutura Urbana									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	UNIDADES A CONSTRUIR	UN	50,00	105.000,00	100,00	15.000,00	100,00	10.000,00	100,00	105.000,00
	021903	DIVISÃO DE HABITAÇÃO									
	1012	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS/DESAVELAMENTO									
	16	Habitação									
	482	Habitação Urbana									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									
Total Geral Financeiro					521.000,00		178.000,00		172.500,00		628.400,00





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 04/11/2015)

Page 20 of 85

Programa: 0006 DESENVOLVIMENTO RURAL

Objetivo: Prover o município de uma boa infraestrutura para o desenvolvimento da produção rural, incrementar o abastecimento da cidade de produtos agrícolas oriundos da produção local, adequações e melhorias no abate e distribuição de produtos de origem animal, assim como buscar a conservação do solo e preservação do meio ambiente.

Justificativa: Em vista das carências do setor, o projeto busca proporcionar suporte ao produtor rural visando prestar serviços ao pequeno produtor, assim como desenvolver atividades eficientes de preservação do meio-ambiente, em degeneração por uso inadequado.

Público Alvo: Municípios

Metas							
Indicador	Unid.	Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017
APOIO ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES	%	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
MANUTENÇÃO GERAL	%	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCod.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2014	2014	Meta 2015	2015	Meta 2016	2016	Meta 2017	2017
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA							EQUIPAMENTOS	UN	8,00	15.000,00	8,00	15.000,00	8,00	20.000,00	8,00	290.000,00
	020501		DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA														
		1013	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E MATERIAIS PERMANENTE														
		20	Agricultura														
			606	Extensão Rural													
				00	A DEFINIR												
					000	A DEFINIR											
					4	DESPESAS DE CAPITAL											
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA							MANUTENÇÃO GERAL	%	50,00	15.000,00	50,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
	020501		DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA														
		1026	REFORMA/AMPLIAÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL														
		20	Agricultura														
			606	Extensão Rural													
				00	A DEFINIR												
					000	A DEFINIR											
					4	DESPESAS DE CAPITAL											





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 04/11/2015)

Page 21 of 85

Programa: 0006 DESENVOLVIMENTO RURAL

Objetivo: Prover o município de uma boa infraestrutura para o desenvolvimento da produção rural, incrementar o abastecimento da cidade de produtos agrícolas oriundos da produção local, adequações e melhorias no abate e distribuição de produtos de origem animal, assim como buscar a conservação do solo e preservação do meio ambiente.

Justificativa: Em vista das carências do setor, o projeto busca proporcionar suporte ao produtor rural visando prestar serviços ao pequeno produtor, assim como desenvolver atividades eficientes de preservação do meio-ambiente, em degeneration por uso inadequado.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	336.500,00	100,00	351.500,00	100,00	300.500,00	100,00	496.600,00
	020501	DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA									
	2022	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO									
	20	Agricultura									
	606	Extensão Rural									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	48.000,00	100,00	49.000,00	100,00	43.000,00	100,00	88.300,00
	020501	DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA									
	2023	MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL									
	18	Gestão Ambiental									
	542	Controle Ambiental									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	5.000,00	100,00	15.000,00	100,00	5.000,00	100,00	5.000,00
	020501	DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA									
	2080	MANUTENÇÃO JARDINS E JARDINAGEM									
	20	Agricultura									
	606	Extensão Rural									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 04/11/2015)

Page 22 of 85

Programa: 0006 DESENVOLVIMENTO RURAL

Objetivo: Prover o município de uma boa infraestrutura para o desenvolvimento da produção rural, incrementar o abastecimento da cidade de produtos agrícolas oriundos da produção local, adequações e melhorias no abate e distribuição de produtos de origem animal, assim como buscar a conservação do solo e preservação do meio ambiente.

Justificativa: Em vista das carências do setor, o projeto busca proporcionar suporte ao produtor rural visando prestar serviços ao pequeno produtor, assim como desenvolver atividades eficientes de preservação do meio-ambiente, em degeneração por uso inadequado.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	80.000,00	100,00	62.000,00	100,00	50.000,00	100,00	133.850,00
	020501	DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA									
	2080	MANUTENÇÃO JARDINS E JARDINAGEM									
	20	Agricultura									
	606	Extensão Rural									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	5.000,00	100,00	15.000,00	100,00	5.000,00	100,00	5.000,00
	020501	DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA									
	2081	MANUTENÇÃO MATADOURO MUNICIPAL									
	20	Agricultura									
	606	Extensão Rural									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	440.000,00	100,00	461.100,00	100,00	532.700,00	100,00	708.800,00
	020501	DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA									
	2081	MANUTENÇÃO MATADOURO MUNICIPAL									
	20	Agricultura									
	606	Extensão Rural									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									
Total Geral Financeiro					944.500,00		983.600,00		971.200,00		1.727.550,00





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 04/11/2015)

Page 23 of 85

Programa: 0017 PORTA PARA A VIDA

Objetivo: Desenvolver o conjunto de ações de caráter individual ou coletivo, promovendo Saúde, prevenindo doenças, diagnosticando, tratando e reabilitando pacientes.

Justificativa: Este Departamento priorizou a organização e o fortalecimento da Atenção Básica como a principal porta de entrada do sistema e pela resolutividade no atendimento a população.

Público Alvo: Municípios

Metas								
Indicador	Unid.	Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017	
EQUIPES PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO SAÚDE	UN	7	10	9,00	10,00	10,00	10,00	
EQUIPES PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	UN	6	9	8,00	8,00	9,00	9,00	
EQUIPES SAÚDE BUCAL	UN	5	9	8,00	8,00	9,00	9,00	
PARTURIENTES ATENDIDAS PROJETO BEM QUERES	%	78	90	87,00	89,00	90,00	90,00	
PROJETO ACOLHIMENTO HUMANIZAÇÃO	UN	6	9	8,00	8,00	9,00	9,00	
REDUÇÃO MORTALIDADE INFANTIL	NV	16	11	14,00	13,00	12,00	11,00	

Ações																		
Entidade	Unid.Organ.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2014	2014	Meta 2015	2015	Meta 2016	2016	Meta 2017	2017	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA							SERVIÇOS	%	100,00	65.000,00	100,00	68.250,00	100,00	65.000,00	100,00	65.000,00	
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA																
		2024	IMPLEMENTAÇÃO UBS															
			10	Saúde														
				301	Atenção Básica													
					00	A DEFINIR												
						000	A DEFINIR											
							4	DESPESAS DE CAPITAL										





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 04/11/2015)

Page 24 of 85

Programa: 0017 PORTA PARA A VIDA

Objetivo: Desenvolver o conjunto de ações de caráter individual ou coletivo, promovendo Saúde, prevenindo doenças, diagnosticando, tratando e reabilitando pacientes.
Justificativa: Este Departamento priorizou a organização e o fortalecimento da Atenção Básica como a principal porta de entrada do sistema e pela resolutividade no atendimento a população.
Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	SERVIÇOS	%	100,00	5.440.800,00	100,00	5.844.000,00	100,00	5.995.395,00	100,00	8.008.300,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2024 IMPLEMENTAÇÃO UBS										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	SERVIÇOS	%	100,00	45.000,00	100,00	115.000,00	100,00	65.000,00	100,00	65.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2025 DEPARTAMENTO PSF										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	SERVIÇOS	%	100,00	4.369.200,00	100,00	4.557.300,00	100,00	4.794.390,00	100,00	6.736.300,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2025 DEPARTAMENTO PSF										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 04/11/2015)

Page 25 of 85

Programa: 0017: PORTA PARA A VIDA

Objetivo: Desenvolver o conjunto de ações de caráter individual ou coletivo, promovendo Saúde, prevenindo doenças, diagnosticando, tratando e reabilitando pacientes.
Justificativa: Este Departamento priorizou a organização e o fortalecimento da Atenção Básica como a principal porta de entrada do sistema e pela resolutividade no atendimento a população.
Público Alvo: Munícipes

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO	%	100,00	96.600,00	100,00	115.200,00	100,00	115.200,00	100,00	115.200,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2088 MAIS MÉDICOS										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro					10.016.600,00	10.699.750,00	11.034.985,00		14.989.800,00		





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 04/11/2015)

Page 26 of 85

Programa: 0018 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Objetivo: Apoiar as ações de saúde na promoção da atenção e assistência do acesso aos insumos e medicamentos essenciais, promovendo seu uso racional.

Justificativa: Necessidade de controle da aquisição, recebimento e distribuição de medicamentos, insumos e matéria prima, constituindo um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação de saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial, para manutenção das ações de acesso e uso racional.

Público Alvo: Municípios

Metas								
Indicador	Unid.	Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017	
CONTRATOS CONTROLE DE QUALIDADE	UN	2	2	2,00	2,00	2,00	2,00	
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS	UN	1	3	2,00	3,00	3,00	3,00	
USUÁRIOS CADASTRADOS HIPERTENSÃO	%	65	72	65,00	68,00	70,00	72,00	

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ	Função	SubFun.	FonGr.	FonCod.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2014	2014	Meta 2015	2015	Meta 2016	2016	Meta 2017	2017
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA							MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	15.000,00	100,00	15.000,00	100,00	15.000,00	100,00	15.000,00
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA															
		2026	OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA														
		10	Saúde														
			303	Suporte Profilático e Terapêutico													
				00	A DEFINIR												
					000	A DEFINIR											
						4	DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA							MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	2.388.100,00	100,00	1.840.532,00	100,00	1.956.805,00	100,00	2.558.300,00
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA															
		2026	OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA														
		10	Saúde														
			303	Suporte Profilático e Terapêutico													
				00	A DEFINIR												
					000	A DEFINIR											
						3	DESPESAS CORRENTES										





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 04/11/2015)

Page 27 of 85

Programa: 0018 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

Objetivo: Apoiar as ações de saúde na promoção da atenção e assistência do acesso aos insumos e medicamentos essenciais, promovendo seu uso racional.

Justificativa: Necessidade de controle da aquisição, recebimento e distribuição de medicamentos, insumos e matéria prima, constituindo um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação de saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial, para manutenção das ações de acesso e uso racional.

Público Alvo: Municípios

Total Geral Financeiro	2.403.100,00	1.855.532,00	1.971.805,00	2.573.300,00
------------------------	--------------	--------------	--------------	--------------





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 04/11/2015)

Page 28 of 85

Programa: 0019 RETAGUARDA PARA O SUS

Objetivo: Proporcionar atendimento de serviços de média e alta complexidade, atender os pacientes que necessitem de tratamento fora do domicílio, dentro da PPI, manter reduzido o número de internações Psiquiátricas.

Justificativa: Considerando a dificuldade dos municípios menores em ter acesso a ações de média e alta complexidade. Considerando que as internações por abuso de álcool e drogas estão entre as três primeiras causas de internação, propomos as ações citadas.

Público Alvo: Municípios

Metas							
Indicador	Unid.	Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017
ATEDIMENTO PACIENTES FORA DO DOMICILIO	UN	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
ATENDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	%	50	65	50,00	55,00	60,00	65,00
EXAMES LABORATORIAIS REALIZADOS	UN	81149	76376	81.149,00	79.526,00	77.935,00	76.376,00
INTERNAÇÕES	UN	306	220	250,00	240,00	230,00	220,00

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Ben/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2014	2014	Meta 2015	2015	Meta 2016	2016	Meta 2017	2017
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA							ATENDIMENTO	%	100,00	4.898.690,00	100,00	6.759.096,00	100,00	8.452.301,41	100,00	7.750.200,00
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA															
		2027	PARCEIROS DO SUS - PRESTADORES - MÉDIA COMPLEXIDADE														
			10	Saúde													
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							3	DESPESAS CORRENTES									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA							ATENDIMENTO	%	100,00	65.000,00	100,00	68.250,00	100,00	65.000,00	100,00	65.000,00
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA															
		2028	ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL - MÉDIA COMPLEXIDADE														
			10	Saúde													
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 04/11/2015)

Page 29 of 85

Programa: 0019 RETAGUARDA PARA O SUS

Objetivo: Proporcionar atendimento de serviços de média e alta complexidade, atender os pacientes que necessitem de tratamento fora do domicílio, dentro da PPI, manter reduzido o número de internações Psiquiátricas.

Justificativa: Considerando a dificuldade dos municípios menores em ter acesso a ações de média e alta complexidade. Considerando que as internações por abuso de álcool e drogas estão entre as três primeiras causas de internação, propomos as ações citadas.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	ATENDIMENTO	%	100,00	662.300,00	100,00	661.950,00	100,00	1.020.400,00	100,00	1.007.200,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2028 ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL - MÉDIA COMPLEXIDADE										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	ATENDIMENTO	%	100,00	2.354.810,00	100,00	2.778.250,00	100,00	1.786.470,00	100,00	3.880.900,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2029 CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SISTEMA - MÉDIA COMPLEXIDADE										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	ATENDIMENTO	%	100,00	15.000,00	100,00	15.000,00	100,00	15.000,00	100,00	15.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2030 AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 04/11/2015)

Page 30 of 85

Programa: 0019 RETAGUARDA PARA O SUS

Objetivo: Proporcionar atendimento de serviços de média e alta complexidade, atender os pacientes que necessitem de tratamento fora do domicílio, dentro da PPI, manter reduzido o número de internações Psiquiátricas.

Justificativa: Considerando a dificuldade dos municípios menores em ter acesso a ações de média e alta complexidade. Considerando que as internações por abuso de álcool e drogas estão entre as três primeiras causas de internação, propomos as ações citadas.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	ATENDIMENTO	%	100,00	2.257.600,00	100,00	1.596.164,00	100,00	2.021.940,00	100,00	3.443.500,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2030 AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2031 MANUTENÇÃO DO SAMU										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	583.477,80	100,00	672.864,48	100,00	1.036.546,07	100,00	627.100,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2031 MANUTENÇÃO DO SAMU										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro					10.836.877,80		12.551.574,48		14.397.657,48		16.788.900,00





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 04/11/2015)

Page 31 of 85

Programa: 0020 SEMPRE ALERTA

Objetivo: Desenvolver ações de vigilância das doenças não transmissíveis, vigilância das doenças e agravos não transmissíveis e seus fatores de risco e vigilância da situação de saúde.

Justificativa: Considerando a importância de investigação, notificação e divulgação das principais doenças, considerando a importância da epidemiologia para a saúde em geral e da situação da vigilância sanitária para o município.

Público Alvo: Municípios

Metas							
Indicador	Unid.	Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017
CURA TUBERCULOSE	%	85	90	86,00	87,00	88,00	90,00
ESTABELICIMENTOS FISCALIZADOS	%	70	90	75,00	80,00	85,00	90,00
NOTIFICAÇÕES DE DST'S	%	22	26	23,00	24,00	25,00	26,00
PRESERVATIVOS DISTRIBUIDOS	UN	112000	116000	113.000,00	114.000,00	115.000,00	116.000,00
TESTAGEM LABORATORIAL HIV	UN	1900	2200	1.950,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00
VACINAÇÃO RECEM-NASCIDOS	%	96	96	96,00	96,00	96,00	96,00

Ações																	
Entidade	Unid.Organ.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2014	2014	Meta 2015	2015	Meta 2016	2016	Meta 2017	2017
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA							SERVIÇOS	%	100,00	15.000,00	100,00	15.000,00	100,00	15.000,00	100,00	15.000,00
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA															
		2032	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE														
			10	Saúde													
				304	Vigilância Sanitária												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 04/11/2015)

Page 32 of 85

Programa: 0020 SEMPRE ALERTA

Objetivo: Desenvolver ações de vigilância das doenças não transmissíveis, vigilância das doenças e agravos não transmissíveis e seus fatores de risco e vigilância da situação de saúde.

Justificativa: Considerando a importância de investigação, notificação e divulgação das principais doenças, considerando a importância da epidemiologia para a saúde em geral e da situação da vigilância sanitária para o município.

Público Alvo: Munícipes

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	SERVIÇOS	%	100,00	330.500,00	100,00	376.770,00	100,00	424.650,00	100,00	502.600,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2032 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE										
	10 Saúde										
	304 Vigilância Sanitária										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	SERVIÇOS	%	100,00	27.500,00	100,00	25.000,00	100,00	20.000,00	100,00	27.500,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2033 AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - VE										
	10 Saúde										
	305 Vigilância Epidemiológica										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	SERVIÇOS	%	100,00	902.500,00	100,00	936.780,00	100,00	1.073.250,00	100,00	1.416.600,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2033 AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - VE										
	10 Saúde										
	305 Vigilância Epidemiológica										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro					1.275.500,00		1.353.550,00		1.532.900,00		1.961.700,00





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 04/11/2015)

Page 33 of 85

Programa: 0021 GESTÃO SUS MAIS EFICIENTE

Objetivo: Formular estratégias para a gestão municipal, nos aspectos do Planejamento, Programação Pactuária e Integrada, Regulação, Participação e Controle Social, Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, garantindo a integralidade da atenção em saúde da população.

Justificativa: Considerando as mudanças nas estruturas organizacionais e no aperfeiçoamento em práticas gerenciais tradicionais na área de saúde, propomos a Gestão SUS mais eficiente.

Público Alvo: Municípios e Servidores

Metas							
Indicador	Unid.	Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017
CAPACITAÇÃO SERVIDORES PÚBLICOS	%	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	UN	0	8	2,00	2,00	2,00	2,00
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	UN	0	2	2,00	0,00	0,00	0,00
REFORMA/AMPLIAÇÃO UNIDADES SAÚDE	UN	0	8	2,00	2,00	2,00	2,00

Ações																	
Entidade	Unid.Organ.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2014	2014	Meta 2015	2015	Meta 2016	2016	Meta 2017	2017
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA							UNIDADES REFORMADAS/AMPI	UN	2,00	50.000,00	2,00	50.000,00	2,00	50.000,00	2,00	50.000,00
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA															
		1014	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE														
		10	Saúde														
			122	Administração Geral													
			00	A DEFINIR													
				000	A DEFINIR												
				4	DESPESAS DE CAPITAL												
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA							UNIDADES DE SAÚDE	UN	2,00	852.800,00	2,00	0,00	2,00	0,00	2,00	0,00
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA															
		1029	CONSTRUÇÃO UNIDADES DE SAÚDE														
		10	Saúde														
			122	Administração Geral													
			00	A DEFINIR													
				000	A DEFINIR												
				4	DESPESAS DE CAPITAL												





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 04/11/2015)

Page 34 of 85

Programa: 0021 GESTÃO SUS MAIS EFICIENTE

Objetivo: Formular estratégias para a gestão municipal, nos aspectos do Planejamento, Programação Pactuária e Integrada, Regulação, Participação e Controle Social, Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, garantindo a integralidade da atenção em saúde da população.

Justificativa: Considerando as mudanças nas estruturas organizacionais e no aperfeiçoamento em praticas gerenciais tradicionais na área de saúde, propomos a Gestão SUS mais eficiente.

Público Alvo: Municípios e Servidores

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	621.078,90	100,00	300.000,00	100,00	180.000,00	100,00	114.060,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2034 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE										
	10 Saúde										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	50.000,00	100,00	50.000,00	100,00	50.000,00	100,00	15.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2035 SUPORTE ADMINISTRATIVO										
	10 Saúde										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	2.103.300,00	100,00	2.196.750,00	100,00	2.033.500,00	100,00	3.256.600,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2035 SUPORTE ADMINISTRATIVO										
	10 Saúde										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 04/11/2015)

Page 35 of 85

Programa: 0021 GESTÃO SUS MAIS EFICIENTE

Objetivo: Formular estratégias para a gestão municipal, nos aspectos do Planejamento, Programação Pactuária e Integrada, Regulação, Participação e Controle Social, Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, garantindo a integralidade da atenção em saúde da população.

Justificativa: Considerando as mudanças nas estruturas organizacionais e no aperfeiçoamento em práticas gerenciais tradicionais na área de saúde, propomos a Gestão SUS mais eficiente.

Público Alvo: Municípios e Servidores

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	SERVIDORES	%	100,00	640.000,00	100,00	800.000,00	100,00	1.235.000,00	100,00	973.360,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2036 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR										
	10 Saúde										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	15.000,00	100,00	15.000,00	100,00	7.500,00	100,00	15.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2037 -MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	10 Saúde										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro					4.332.178,90		3.411.750,00		3.556.000,00		4.424.020,00





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 04/11/2015)

Page 36 of 85

Programa: 0007 APOIO EDUCACIONAL

Objetivo: Prover o sistema de ensino com ações complementares capazes de atender as respectivas demandas.

Justificativa: O sistema de ensino deverá atender o alunado não somente no que tange as questões do ensino/aprendizagem, mas em todas as atividades correlatas e inerentes ao processo tais como atendimento psicopedagógico, transporte escolar, material didático e atendimento inclusivo aos alunos tidos como especiais.

Público Alvo: Alunos e Servidores

Metas								
Indicador	Unid.	Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017	
ALUNOS ATENDIDOS	UN	6183	6436	6.245,00	6.308,00	6.372,00	6.436,00	
EQUIPAMENTOS - RENOVAÇÃO	%	0	80	20,00	20,00	20,00	20,00	
REFORMA/ADEQUAÇÃO UNIDADES ESCOLARES	UN	22	22	8,00	8,00	6,00	0,00	
TRANSPORTE ESCOLAR - RENOVAÇÃO FROTA	UN	28	28	8,00	8,00	7,00	6,00	

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2014	2014	Meta 2015	2015	Meta 2016	2016	Meta 2017	2017
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA							REFORMA/AMPLIAÇÃO	UN	4,00	200.000,00	4,00	213.000,00	3,00	100.000,00	0,00	0,00
	020606	FUNDEB - FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BASICA VAL.PROF.MAGIST.															
		1015	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES														
		12	Educação														
			361	Ensino Fundamental													
				00	A DEFINIR												
					000	A DEFINIR											
						4	DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA							REFORMA/AMPLIAÇÃO	UN	4,00	200.000,00	4,00	213.000,00	3,00	100.000,00	0,00	0,00
	020606	FUNDEB - FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BASICA VAL.PROF.MAGIST.															
		1015	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES														
		12	Educação														
			365	Educação Infantil													
				00	A DEFINIR												
					000	A DEFINIR											
						4	DESPESAS DE CAPITAL										





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 04/11/2015)

Page 37 of 85

Programa: 0007 APOIO EDUCACIONAL

Objetivo: Prover o sistema de ensino com ações complementares capazes de atender as respectivas demandas.

Justificativa: O sistema de ensino deverá atender o alunado não somente no que tange as questões do ensino/aprendizagem, mas em todas as atividades correlatas e inerentes ao processo tais como atendimento psicopedagógico, transporte escolar, material didático e atendimento inclusivo aos alunos tidos como especiais.

Público Alvo: Alunos e Servidores

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	SERVIDORES	%	100,00	1.052.000,00	100,00	920.000,00	100,00	1.434.000,00	100,00	1.270.000,00
	020606 FUNDEB - FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BASICA VAL.PROF.MAGIST.										
	2036 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR										
	12 Educação										
	361 Ensino Fundamental										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	SERVIDORES	%	100,00	700.000,00	100,00	946.500,00	100,00	1.544.000,00	100,00	845.500,00
	020606 FUNDEB - FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BASICA VAL.PROF.MAGIST.										
	2036 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR										
	12 Educação										
	365 Educação Infantil										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	11.328.000,00	100,00	10.093.500,00	100,00	9.638.900,00	100,00	13.683.000,00
	020606 FUNDEB - FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BASICA VAL.PROF.MAGIST.										
	2038 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%										
	12 Educação										
	361 Ensino Fundamental										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 04/11/2015)

Page 38 of 85

Programa: 0007 APOIO EDUCACIONAL

Objetivo: Prover o sistema de ensino com ações complementares capazes de atender as respectivas demandas.

Justificativa: O sistema de ensino deverá atender o alunado não somente no que tange as questões do ensino/aprendizagem, mas em todas as atividades correlatas e inerentes ao processo tais como atendimento psicopedagógico, transporte escolar, material didático e atendimento inclusivo aos alunos tidos como especiais.

Público Alvo: Alunos e Servidores

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	2.603.900,00	100,00	2.998.950,00	100,00	2.468.200,00	100,00	3.667.000,00
	020606 FUNDEB - FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BASICA VAL.PROF.MAGIST.										
	2039 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%										
	12 Educação										
	361 Ensino Fundamental										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	6.396.300,00	100,00	6.894.150,00	100,00	6.884.400,00	100,00	7.726.000,00
	020606 FUNDEB - FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BASICA VAL.PROF.MAGIST.										
	2040 MANUTENÇÃO CRECHES E PRÉ-ESCOLAS - FUNDEB 60%										
	12 Educação										
	365 Educação Infantil										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	209.800,00	100,00	410.900,00	100,00	570.500,00	100,00	253.400,00
	020606 FUNDEB - FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BASICA VAL.PROF.MAGIST.										
	2041 MANUTENÇÃO CRECHES E PRÉ-ESCOLAS - FUNDEB 40%										
	12 Educação										
	365 Educação Infantil										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro					22.690.000,00		22.690.000,00		22.740.000,00		27.444.900,00





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 04/11/2015)

Page 39 of 85

Programa: 0008 ATENÇÃO A CRIANÇA

Objetivo: Atender a demanda existente e ampliar o atendimento da rede de educação infantil (Creches e Pré-Escola).

Justificativa: A educação infantil, primeira etapa da educação básica, constitui-se no período inicial do processo ensino aprendizagem de responsabilidade da administração municipal como preconizado no Plano Nacional de Educação e priorizado pela atual Gestão.

Público Alvo: Alunos e Servidores

Metas							
Indicador	Unid.	Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017
ALUNOS ATENDIDOS	UN	1845	1922	1.864,00	1.883,00	1.902,00	1.922,00
EQUIPAMENTOS - RENOVAÇÃO	%	0	80	20,00	20,00	20,00	20,00
MANUTENÇÃO GERAL	%	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
REFORMA/AMPLIAÇÃO UNIDADES ESCOLARES	UN	11	11	4,00	4,00	3,00	0,00

Ações																	
Entidade	Unid.Organ.	Proj/Ativ	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2014	2014	Meta 2015	2015	Meta 2016	2016	Meta 2017	2017
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA							UNIDADES ESCOLARES	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	020601	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO															
		1027	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES														
		12	Educação														
			365	Educação Infantil													
				00	A DEFINIR												
					000	A DEFINIR											
						4	DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA							MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	100.000,00	100,00	106.500,00	100,00	230.000,00	100,00	100.000,00
	020601	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO															
		2082	MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE														
		12	Educação														
			365	Educação Infantil													
				00	A DEFINIR												
					000	A DEFINIR											
						4	DESPESAS DE CAPITAL										





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 04/11/2015)

Page 40 of 85

Programa: 0008 ATENÇÃO À CRIANÇA

Objetivo: Atender a demanda existente e ampliar o atendimento da rede de educação infantil (Creches e Pré-Escola).

Justificativa: A educação infantil, primeira etapa da educação básica, constitui-se no período inicial do processo ensino aprendizagem de responsabilidade da administração municipal como preconizado no Plano Nacional de Educação e priorizado pela atual Gestão.

Público Alvo: Alunos e Servidores

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	1.170.000,00	100,00	1.246.050,00	100,00	1.320.000,00	100,00	1.139.400,00
	020601	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO									
	2082	MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE									
	12	Educação									
	365	Educação Infantil									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	REFORMA/AMPLIAÇÃO	UN	4,00	200.000,00	4,00	200.000,00	3,00	250.000,00	0,00	0,00
	020602	DIVISÃO EDUCAÇÃO - I - ENSINO INFANTIL									
	1015	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES									
	12	Educação									
	365	Educação Infantil									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	65.000,00	100,00	70.000,00	100,00	60.000,00	100,00	110.000,00
	020602	DIVISÃO EDUCAÇÃO - I - ENSINO INFANTIL									
	2042	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA									
	12	Educação									
	365	Educação Infantil									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 04/11/2015)

Page 41 of 85

Programa: 0008 ATENÇÃO À CRIANÇA

Objetivo: Atender a demanda existente e ampliar o atendimento da rede de educação infantil (Creches e Pré-Escola).

Justificativa: A educação infantil, primeira etapa da educação básica, constitui-se no período inicial do processo ensino aprendizagem de responsabilidade da administração municipal como pre conizado no Plano Nacional de Educação e priorizado pela atual Gestão.

Público Alvo: Alunos e Servidores

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	2.564.400,00	100,00	2.820.882,00	100,00	3.391.727,00	100,00	3.433.100,00
	020602	DIVISÃO EDUCAÇÃO - I - ENSINO INFANTIL									
		2042	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA								
		12	Educação								
			365	Educação Infantil							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
						3	DESPESAS CORRENTES				
				Total Geral Financeiro	4.099.400,00		4.443.432,00		5.251.727,00		4.782.500,00





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 04/11/2015)

Page 42 of 85

Programa: 0009 ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE

Objetivo: Universalizar o atendimento com padrão de qualidade compatível com as exigências atuais.

Justificativa: O ensino fundamental deverá atingir a sua universalidade sob a responsabilidade do poder publico considerar a dissociabilidade entre acesso, permanência e qualidade da educação escolar.

Público Alvo: Alunos e Servidores

Metas								
Indicador	Unid.	Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017	
ALUNOS ATENDIDOS	UN	4338	4516	4.382,00	4.426,00	4.471,00	4.516,00	
EQUIPAMENTOS - RENOVAÇÃO	%	0	80	20,00	20,00	20,00	20,00	
MANUTENÇÃO GERAL	%	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00	
REFORMA/AMPLIAÇÃO UNIDADES ESCOLARES	UN	22	22	4,00	4,00	3,00	0,00	

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	Proj/Ativ	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2014	2014	Meta 2015	2015	Meta 2016	2016	Meta 2017	2017
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA							MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	1.705.000,00	100,00	1.804.450,00	100,00	1.595.000,00	100,00	1.785.700,00
	020601		MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO														
		2082	MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE														
			12	Educação													
				361	Ensino Fundamental												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							3	DESPESAS CORRENTES									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA							MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	200.000,00	100,00	213.000,00	100,00	230.000,00	100,00	200.000,00
	020601		MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO														
		2082	MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE														
			12	Educação													
				361	Ensino Fundamental												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 04/11/2015)

Page 43 of 85

Programa: 0009 ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE

Objetivo: Universalizar o atendimento com padrão de qualidade compatível com as exigências atuais.

Justificativa: O ensino fundamental deverá atingir a sua universalidade sob a responsabilidade do poder público considerar a dissociabilidade entre acesso, permanência e qualidade da educação escolar.

Público Alvo: Alunos e Servidores

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	714.500,00	100,00	727.450,00	100,00	739.700,00	100,00	1.606.000,00
	020601	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO									
		2083	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR								
		12	Educação								
			361	Ensino Fundamental							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
				3	DESPESAS CORRENTES						
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	3.500,00	100,00	3.500,00	100,00	3.500,00	100,00	3.500,00
	020601	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO									
		2084	MANUTENÇÃO PROJETO BRASIL ALFABETIZADO								
		12	Educação								
			361	Ensino Fundamental							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
				3	DESPESAS CORRENTES						
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	REFORMA/AMPLIAÇÃO	UN	4,00	200.000,00	4,00	200.000,00	3,00	150.000,00	0,00	0,00
	020603	DIVISÃO EDUCAÇÃO - II - ENSINO FUNDAMENTAL									
		1015	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES								
		12	Educação								
			361	Ensino Fundamental							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
				4	DESPESAS DE CAPITAL						





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 04/11/2015)

Page 44 of 85

Programa: 0009 ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE

Objetivo: Universalizar o atendimento com padrão de qualidade compatível com as exigências atuais.

Justificativa: O ensino fundamental deverá atingir a sua universalidade sob a responsabilidade do poder público considerar a dissociabilidade entre acesso, permanência e qualidade da educação escolar.

Público Alvo: Alunos e Servidores

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	4.614.650,40	100,00	4.879.254,00	100,00	4.961.008,39	100,00	6.317.700,00
	020603 DIVISÃO EDUCAÇÃO - II - ENSINO FUNDAMENTAL										
	2043 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL										
	12 Educação										
	361 Ensino Fundamental										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	125.000,00	100,00	140.000,00	100,00	100.000,00	100,00	200.000,00
	020603 DIVISÃO EDUCAÇÃO - II - ENSINO FUNDAMENTAL										
	2043 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL										
	12 Educação										
	361 Ensino Fundamental										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	020603 DIVISÃO EDUCAÇÃO - II - ENSINO FUNDAMENTAL										
	2082 MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE										
	12 Educação										
	361 Ensino Fundamental										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 04/11/2015)

Page 45 of 85

Programa: 0009 ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE

Objetivo: Universalizar o atendimento com padrão de qualidade compatível com as exigências atuais.

Justificativa: O ensino fundamental deverá atingir a sua universalidade sob a responsabilidade do poder público considerar a dissociabilidade entre acesso, permanência e qualidade da educação escolar.

Público Alvo: Alunos e Servidores

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	020603 DIVISÃO EDUCAÇÃO - II - ENSINO FUNDAMENTAL											
	2082 MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE											
	12 Educação											
	361 Ensino Fundamental											
	00 A DEFINIR											
	000 A DEFINIR											
	3 DESPESAS CORRENTES											
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	020603 DIVISÃO EDUCAÇÃO - II - ENSINO FUNDAMENTAL											
	2083 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR											
	12 Educação											
	361 Ensino Fundamental											
	00 A DEFINIR											
	000 A DEFINIR											
	3 DESPESAS CORRENTES											
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	020603 DIVISÃO EDUCAÇÃO - II - ENSINO FUNDAMENTAL											
	2084 MANUTENÇÃO PROJETO BRASIL ALFABETIZADO											
	12 Educação											
	361 Ensino Fundamental											
	00 A DEFINIR											
	000 A DEFINIR											
	3 DESPESAS CORRENTES											
Total Geral Financeiro				7.562.650,40	7.967.654,00	7.779.208,39	10.112.900,00					





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 04/11/2015)

Page 46 of 85

Programa: 0010 COMBATE ÀS CARENCIAS NUTRICIONAIS

Objetivo: Reduzir a desnutrição, as carências nutricionais e promover a alimentação saudável nos diferentes ciclos da vida.

Justificativa: A alimentação escolar balanceada é fator imprescindível de agir sobre os hábitos alimentares corrigindo o descompasso nutricional em nossa população jovem vinculada a área da educação básica.

Público Alvo: Alunos

Metas							
Indicador	Unid.	Ind. Recente	Ind. Futuro	2014	2015	2016	2017
ALUNOS ATENDIDOS	UN	9049	9418	9.140,00	9.232,00	9.325,00	9.418,00
EQUIPAMENTOS - RENOVAÇÃO	%	0	80	20,00	20,00	20,00	20,00
PANIFICADORA PAES/DIA	UN	9100	9500	9.200,00	9.250,00	9.350,00	9.500,00
VEICULOS - RENOVAÇÃO FROTA	UN	4	4	1,00	1,00	1,00	1,00

Ações																	
Entidade	Unid.Orgam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2014	2014	Meta 2015	2015	Meta 2016	2016	Meta 2017	2017
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI							MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	1.556.500,00	100,00	1.825.200,00	100,00	1.833.500,00	100,00	1.539.000,00
	020604	DIVISÃO EDUCAÇÃO - IV - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO															
		2044	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR														
			12	Educação													
				306	Alimentação e Nutrição												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Total Geral Financeiro	1.556.500,00	1.825.200,00	1.833.500,00	1.539.000,00
------------------------	--------------	--------------	--------------	--------------





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 04/11/2015)

Page 47 of 85

Programa: 0011 ENSINO SUPERIOR

Objetivo: Ampliar a oferta e o acesso, assim como melhorar a qualidade do ensino de graduação superior.

Justificativa: No município há carências de sucos superiores e alunos sem disponibilidade financeira para custear os estudos, necessitando da subvenção do poder público. O município é parte integrante da fundação local que mantém cursos superiores.

Público Alvo: Alunos

Metas									
Indicador	Unid.	Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017		
ALUNOS UNIVERSITARIOS	UN	840	900	850,00	865,00	880,00	900,00		
SUBVENÇÃO ENTIDADE SUPERIOR	UN	1	1	1,00	1,00	1,00	1,00		

Ações																	
Entidade	Unid.Organ.	Proj/Ativ	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Item/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2014	2014	Meta 2015	2015	Meta 2016	2016	Meta 2017	2017
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA							MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	432.000,00	100,00	240.000,00	100,00	240.000,00	100,00	420.000,00
	020605	DIVISÃO EDUCAÇÃO - V - ENSINO SUPERIOR															
		2045	SUBVENÇÕES À FUNGE														
			12	Educação													
				364	Ensino Superior												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							3	DESPESAS CORRENTES									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA							MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	450.000,00	100,00	479.250,00	100,00	490.000,00	100,00	450.000,00
	020605	DIVISÃO EDUCAÇÃO - V - ENSINO SUPERIOR															
		2046	AUXILIO TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS														
			12	Educação													
				364	Ensino Superior												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							3	DESPESAS CORRENTES									





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 04/11/2015)

Page 48 of 85

Programa: 0011 ENSINO SUPERIOR

Objetivo: Ampliar a oferta e o acesso, assim como melhorar a qualidade do ensino de graduação superior.

Justificativa: No município há carências de sucos superiores e alunos sem disponibilidade financeira para custear os estudos, necessitando da subvenção do poder público. O município é parte integrante da fundação local que mantém cursos superiores.

Público Alvo: Alunos

Total Geral Financeiro	882.000,00	719.250,00	730.000,00	870.000,00
------------------------	------------	------------	------------	------------





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 04/11/2015)

Page 49 of 85

Programa: 0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS

Objetivo: Elaborar políticas e projetos ambientais para o desenvolvimento sustentável do município.

Justificativa: Manutenção das atividades e projetos visando o desenvolvimento ambiental do município.

Público Alvo: Municípios

Metas								
Indicador	Unid.	Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017	
COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS/DIA	TON	25	25	25,00	25,00	25,00	25,00	
PROJETOS AMBIENTAIS	%	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00	

Ações																	
Entidade	Unid.Organ.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCod.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2014	2014	Meta 2015	2015	Meta 2016	2016	Meta 2017	2017
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA							MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	10.000,00	100,00	50.000,00	100,00	2.000,00	100,00	10.000,00
	021501		DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE														
		1016	ADEQUAÇÃO/EQUIPAMENTOS DA USINA DE TRIAGEM														
			18	Gestão Ambiental													
				542	Controle Ambiental												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA							MANUTENÇÃO EM GERAL	%	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	550.000,00	100,00	0,00
	021501		DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE														
		1030	ADEQUAÇÃO DO TRANSBORDO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS														
			18	Gestão Ambiental													
				452	Serviços Urbanos												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 04/11/2015)

Page 50 of 85

Programa: 0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS

Objetivo: Elaborar políticas e projetos ambientais para o desenvolvimento sustentável do município.

Justificativa: Manutenção das atividades e projetos visando o desenvolvimento ambiental do município.

Público Alvo: Municípes

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTIA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	5.000,00	100,00	5.000,00	100,00	5.000,00	100,00	5.000,00
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE									
	2047	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS									
	18	Gestão Ambiental									
		542	Controle Ambiental								
			00	A DEFINIR							
				000	A DEFINIR						
				4	DESPESAS DE CAPITAL						

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTIA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	186.500,00	100,00	176.500,00	100,00	162.600,00	100,00	268.400,00
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE									
	2047	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS									
	18	Gestão Ambiental									
		542	Controle Ambiental								
			00	A DEFINIR							
				000	A DEFINIR						
				3	DESPESAS CORRENTES						

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTIA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	15.000,00	100,00	15.000,00	100,00	5.000,00	100,00	15.000,00
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE									
	2048	CAMPANHAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - CEA									
	18	Gestão Ambiental									
		542	Controle Ambiental								
			00	A DEFINIR							
				000	A DEFINIR						
				3	DESPESAS CORRENTES						





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 04/11/2015)

Page 51 of 85

Programa: 0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS

Objetivo: Elaborar políticas e projetos ambientais para o desenvolvimento sustentável do município.

Justificativa: Manutenção das atividades e projetos visando o desenvolvimento ambiental do município.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	70.000,00	100,00	65.000,00	100,00	67.000,00	100,00	30.000,00
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE									
		2049	MANUTENÇÃO USINA DE TRIAGEM								
		15	Urbanismo								
			542	Controle Ambiental							
			00	A DEFINIR							
			000	A DEFINIR							
			3	DESPESAS CORRENTES							
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	1.332.000,00	100,00	2.719.500,00	100,00	2.400.720,00	100,00	1.836.100,00
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE									
		2050	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA								
		15	Urbanismo								
			452	Serviços Urbanos							
			00	A DEFINIR							
			000	A DEFINIR							
			3	DESPESAS CORRENTES							
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	TERCEIRIZAÇÃO	%	100,00	3.250.000,00	100,00	1.220.000,00	100,00	1.307.230,00	100,00	3.623.000,00
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE									
		2051	MANUTENÇÃO COLETA DE RESIDUOS SÓLIDOS								
		15	Urbanismo								
			452	Serviços Urbanos							
			00	A DEFINIR							
			000	A DEFINIR							
			3	DESPESAS CORRENTES							
Total Geral Financeiro					4.868.500,00		4.251.000,00		4.499.550,00		5.787.500,00





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 04/11/2015)

Page 52 of 85

Programa: 0013 SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL

Objetivo: Dotar o Departamento de Segurança, Transito e Transporte de efetivo, veículos, equipamentos e instalações, visando proteger o patrimônio público e auxilio as Policias Civil e Militar. Fiscalização e manutenção da sinalização de transito nas vias municipais e viabilizar os meios de transporte do município.

Justificativa: Considerando-se o grau elevado de risco que envolve a preservação do patrimônio público, assim como a necessidade de auxiliar o trabalho desenvolvido pelos órgãos de segurança publica estadual, bem como desenvolver politicas de uso adequado da frota municipal.

Público Alvo: Municípes

Metas								
Indicador	Unid.	Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017	
CONTINGENTE GCM	UN	22	45	27,00	32,00	37,00	45,00	
GERENCIAMENTO FROTA MUNICIPAL	%	0	100	100,00	100,00	100,00	100,00	
SINALIZAÇÃO PUBLICA	%	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00	

Ações																	
Entidade	Unid.Orcam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2014	2014	Meta 2015	2015	Meta 2016	2016	Meta 2017	2017
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA							MANUTENÇÃO GERAL	%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	021201		SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS														
		1017	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
			06	Segurança Pública													
				181	Policimento												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA							MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	50.000,00	100,00	25.000,00	100,00	24.000,00	100,00	50.000,00
	021201		SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS														
		1018	SINALIZAÇÃO GERAL DE TRANSITO														
			04	Administração													
				125	Normatização e Fiscalização,												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 04/11/2015)

Page 53 of 85

Programa: 0013. SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL

Objetivo: Dotar o Departamento de Segurança, Transito e Transporte de efetivo, veículos, equipamentos e instalações, visando proteger o patrimônio público e auxilio as Policias Civil e Militar. Fiscalização e manutenção da sinalização de transito nas vias municipais e viabilizar os meios de transporte do município.

Justificativa: Considerando-se o grau elevado de risco que envolve a preservação do patrimônio público, assim como a necessidade de auxiliar o trabalho desenvolvido pelos órgãos de segurança publica estadual, bem como desenvolver politicas de uso adequado da frota municipal.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	120.500,00	100,00	99.000,00	100,00	100.000,00	100,00	307.000,00
	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS									
	1018	SINALIZAÇÃO GERAL DE TRANSITO									
	04	Administração									
	125	Normatização e Fiscalização									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	5.000,00	100,00	15.000,00	100,00	5.000,00	100,00	5.000,00
	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS									
	2052	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE									
	04	Administração									
	122	Administração Geral									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	135.600,00	100,00	173.050,00	100,00	192.725,00	100,00	206.200,00
	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS									
	2052	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE									
	04	Administração									
	122	Administração Geral									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 04/11/2015)

Page 54 of 85

Programa: 0013 SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL

Objetivo: Dotar o Departamento de Segurança, Transito e Transporte de efetivo, veículos, equipamentos e instalações, visando proteger o patrimônio público e auxilio as Policias Civil e Militar. Fiscalização e manutenção da sinalização de transito nas vias municipais e viabilizar os meios de transporte do município.

Justificativa: Considerando-se o grau elevado de risco que envolve a preservação do patrimônio público, assim como a necessidade de auxiliar o trabalho desenvolvido pelos órgãos de segurança pública estadual, bem como desenvolver politicas de uso adequado da frota municipal.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	0,00	100,00	5.000,00	200,00	5.000,00	100,00	0,00
	021201 SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS										
	2053 MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL										
	06 Segurança Pública										
	181 Policiamento										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	559.500,00	100,00	501.900,00	100,00	609.604,00	100,00	913.200,00
	021201 SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS										
	2053 MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL										
	06 Segurança Pública										
	181 Policiamento										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	5.000,00	100,00	5.000,00	100,00	5.000,00	100,00	5.000,00
	021201 SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS										
	2054 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSITO										
	04 Administração										
	125 Normatização e Fiscalização										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 04/11/2015)

Page 55 of 85

Programa: 0013 SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL

Objetivo: Dotar o Departamento de Segurança, Transito e Transporte de efetivo, veículos, equipamentos e instalações, visando proteger o patrimônio público e auxilio as Policias Civil e Militar. Fiscalização e manutenção da sinalização de transito nas vias municipais e viabilizar os meios de transporte do município.

Justificativa: Considerando-se o grau elevado de risco que envolve a preservação do patrimônio público, assim como a necessidade de auxiliar o trabalho desenvolvido pelos órgãos de segurança publica estadual, bem como desenvolver politicas de uso adequado da frota municipal.

Público Alvo: Municípes

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	95.500,00	100,00	324.350,00	100,00	288.500,00	100,00	137.600,00
	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS									
		2054	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSITO								
			04	Administração							
				125	Normatização e Fiscalização						
					00	A DEFINIR					
						000	A DEFINIR				
							3	DESPESAS CORRENTES			
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO DEFESA CIVIL	%	100,00	0,00	100,00	45.000,00	200,00	35.000,00	100,00	0,00
	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS									
		2089	COORDENÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL								
			06	Segurança Pública							
				182	Defesa Civil						
					00	A DEFINIR					
						000	A DEFINIR				
							3	DESPESAS CORRENTES			
				Total Geral Financeiro	971.100,00		1.193.300,00		1.264.829,00		1.624.000,00





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 04/11/2015)

Page 56 of 85

Programa: 0014 PROMOÇÃO CULTURAL

Objetivo: Promover a organização estrutural e funcional do Departamento, prover a realização de obras, aquisição de equipamentos para garantir as atividades artístico-culturais locais, assim como o levantamento, guarda e preservação do acervo histórico e cultural do município.

Justificativa: A produção artístico-cultural na cidade tem sido pouco estimulada em função de falta de apoio e programas específicos para o setor, fatores que são agravados pela inexistência de instalações adequadas para o exercício da atividade.

Público Alvo: Municípes

Metas							
Indicador	Unid.	Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017
ATIVIDADES ARTISTICAS	%	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
MANUTENÇÃO BIBLIOTECAS	%	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
MANUTENÇÃO MUSEU MUNICIPAL	%	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2014	2014	Meta 2015	2015	Meta 2016	2016	Meta 2017	2017
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA							MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	15.000,00	100,00	15.000,00	100,00	15.000,00	100,00	65.000,00
	020701		DIVISÃO DE CULTURA - DEC														
		1019	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES CULTURAIS														
		13	Cultura														
			392	Difusão Cultural													
				00		A DEFINIR											
					000	A DEFINIR											
						4	DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA							MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	25.000,00	100,00	25.000,00	100,00	25.000,00	100,00	25.000,00
	020701		DIVISÃO DE CULTURA - DEC														
		2055	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CULTURA														
		13	Cultura														
			392	Difusão Cultural													
				00		A DEFINIR											
					000	A DEFINIR											
						4	DESPESAS DE CAPITAL										





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 04/11/2015)

Page 57 of 85

Programa: 0014 PROMOÇÃO CULTURAL

Objetivo: Promover a organização estrutural e funcional do Departamento, prover a realização de obras, aquisição de equipamentos para garantir as atividades artístico-culturais locais, assim como o levantamento, guarda e preservação do acervo histórico e cultural do município.

Justificativa: A produção artístico-cultural na cidade tem sido pouco estimulada em função de falta de apoio e programas específicos para o setor, fatores que são agravados pela inexistência de instalações adequadas para o exercício da atividade.

Público Alvo: Munícipes

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	982.900,00	100,00	1.034.700,00	100,00	907.100,00	100,00	1.519.200,00
	020701	DIVISÃO DE CULTURA - DEC									
		2055	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CULTURA								
		13	Cultura								
			392	Difusão Cultural							
				'00	A DEFINIR						
				000	A DEFINIR						
				3	DESPESAS CORRENTES						
				Total Geral Financeiro	1.022.900,00		1.074.700,00		947.100,00		1.609.200,00





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 04/11/2015)

Page 58 of 85

Programa: 0015 DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

Objetivo: Adequar à infraestrutura urbana já existente, realizar obras complementares, criar novos atrativos e equipamentos, organizar a prestação de serviços, implantar um calendário de eventos e sistema de informações, visando proporcionar condições satisfatórias para implantação de um fluxo turístico estável e permanente no município. Estruturar, capacitar e organizar o Departamento, para que possa exercer sua função de comandar o desenvolvimento turístico do município.

Justificativa: Na condição de Estância Turística, o município necessita efetivamente implantar infraestrutura, atrativos, equipamentos e serviços que permitam garantir a implantação do fluxo turístico.

Público Alvo: Municípios

Metas								
Indicador	Unid.	Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017	
ATRATIVOS TURISTICOS	%	50	100	60,00	75,00	90,00	100,00	
EVENTOS E FESTAS	UN	6	6	6,00	6,00	6,00	6,00	
INFRAESTRUTURA TURISTICA	%	50	100	60,00	75,00	90,00	100,00	

Ações																			
Entidade	Unid.	Orgam.	Proj.	Ativ.	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2014	2014	Meta 2016	2015	Meta 2016	2016	Meta 2017	2017
1		PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA								MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	25.000,00	100,00	25.000,00	100,00	25.000,00	100,00	825.000,00
	020801		DIVISÃO DE TURISMO - DETUR																
		1020			INFRAESTRUTURA DO GRANDE LAGO														
			23		Comércio e Serviços														
				695	Turismo														
					00			A DEFINIR											
					000			A DEFINIR											
					4			DESPESAS DE CAPITAL											
1		PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA								MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	25.000,00	100,00	25.000,00	100,00	80.000,00	100,00	1.075.000,00
	020801		DIVISÃO DE TURISMO - DETUR																
		1021			INFRAESTRUTURA TURISTICA DO MUNICIPIO														
			23		Comércio e Serviços														
				695	Turismo														
					00			A DEFINIR											
					000			A DEFINIR											
					4			DESPESAS DE CAPITAL											





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 04/11/2015)

Page 59 of 85

Programa: 0015 DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

Objetivo: Adequar à infraestrutura urbana já existente, realizar obras complementares, criar novos atrativos e equipamentos, organizar a prestação de serviços, implantar um calendário de eventos e sistema de informações, visando proporcionar condições satisfatórias para implantação de um fluxo turístico estável e permanente no município. Estruturar, capacitar e organizar o Departamento, para que possa exercer sua função de comandar o desenvolvimento turístico do município.

Justificativa: Na condição de Estância Turística, o município necessita efetivamente implantar infraestrutura, atrativos, equipamentos e serviços que permitam garantir a implantação do fluxo turístico.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	25.000,00	100,00	25.000,00	100,00	25.000,00	100,00	975.000,00
	020801 DIVISÃO DE TURISMO - DETUR										
	1022 ATRATIVOS TURISTICOS										
	23 Comércio e Serviços										
	695 Turismo										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	160.000,00	100,00	75.000,00	100,00	30.000,00	100,00	160.000,00
	020801 DIVISÃO DE TURISMO - DETUR										
	2056 MANUTENÇÃO COMPLEXO TURISTICO GRANDE LAGO										
	23 Comércio e Serviços										
	695 Turismo										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	640.000,00	100,00	500.000,00	100,00	450.000,00	100,00	640.000,00
	020801 DIVISÃO DE TURISMO - DETUR										
	2056 MANUTENÇÃO COMPLEXO TURISTICO GRANDE LAGO										
	23 Comércio e Serviços										
	695 Turismo										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 04/11/2015)

Page 60 of 85

Programa: 0015 DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

Objetivo: Adequar à infraestrutura urbana já existente, realizar obras complementares, criar novos atrativos e equipamentos, organizar a prestação de serviços, implantar um calendário de eventos e sistema de informações, visando proporcionar condições satisfatórias para implantação de um fluxo turístico estável e permanente no município. Estruturar, capacitar e organizar o Departamento, para que possa exercer sua função de comandar o desenvolvimento turístico do município.

Justificativa: Na condição de Estância Turística, o município necessita efetivamente implantar infraestrutura, atrativos, equipamentos e serviços que permitam garantir a implantação do fluxo turístico.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	5.000,00	100,00	15.000,00	100,00	10.000,00	100,00	5.000,00
	020801 DIVISÃO DE TURISMO - DETUR										
	2057 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO										
	23 Comércio e Serviços										
	695 Turismo										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	699.200,00	100,00	795.600,00	100,00	1.355.000,00	100,00	990.300,00
	020801 DIVISÃO DE TURISMO - DETUR										
	2057 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO										
	23 Comércio e Serviços										
	695 Turismo										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	1.680.000,00	100,00	1.680.000,00	100,00	1.020.000,00	100,00	1.680.000,00
	020801 DIVISÃO DE TURISMO - DETUR										
	2058 MANUTENÇÃO DE EVENTOS E FESTAS										
	23 Comércio e Serviços										
	695 Turismo										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 04/11/2015)

Page 61 of 85

Programa: 0015 DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

Objetivo: Adequar à infraestrutura urbana já existente, realizar obras complementares, criar novos atrativos e equipamentos, organizar a prestação de serviços, implantar um calendário de eventos e sistema de informações, visando proporcionar condições satisfatórias para implantação de um fluxo turístico estável e permanente no município. Estruturar, capacitar e organizar o Departamento, para que possa exercer sua função de comandar o desenvolvimento turístico do município.

Justificativa: Na condição de Estância Turística, o município necessita efetivamente implantar infraestrutura, atrativos, equipamentos e serviços que permitam garantir a implantação do fluxo turístico.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	5.000,00	100,00	15.000,00	100,00	10.000,00	100,00	5.000,00
	020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR									
		2059	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO TREM TURISTICO								
		23	Comércio e Serviços								
		695	Turismo								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		4	DESPESAS DE CAPITAL								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	142.000,00	100,00	157.000,00	100,00	166.000,00	100,00	193.100,00
	020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR									
		2059	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO TREM TURISTICO								
		23	Comércio e Serviços								
		695	Turismo								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		3	DESPESAS CORRENTES								
Total Geral Financeiro					3.406.200,00		3.312.600,00		3.171.000,00		6.548.400,00





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 04/11/2015)

Page 62 of 85

Programa: 0016 INCENTIVO À PRÁTICA DESPORTIVA

Objetivo: Promover e apoiar as diversas atividades esportivas, incentivando de forma especial a iniciação no esporte em suas diversas modalidades, possibilitar a participação de equipes do município em competições e apoiar atividades especiais para Deficientes e 3ª Idade.

Justificativa: O estímulo a prática desportiva tem sido muito baixa no município, resultado em pouca participação e resultados inexpressivos em competições.

Público Alvo: Munícipes

Metas							
Indicador	Unid.	Ind. Recente	Ind. Futuro	2014	2015	2016	2017
COMPETIÇÕES PROMOVIDAS	UN	20	30	22,00	24,00	28,00	30,00
EQUIPES MANTIDAS	UN	28	28	28,00	28,00	28,00	28,00
FORMAÇÃO ESPORTIVA	%	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
UNIDADES ESPORTIVAS - NOVAS	UN	0	8	2,00	2,00	2,00	2,00

Ações																	
Entidade	Unid. Orgam.	Proj. Ativ.	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2014	2014	Meta 2015	2015	Meta 2016	* 2016	Meta 2017	2017
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA							UNIDADES ESPORTIVAS	UN	2,00	15.000,00	2,00	15.000,00	2,00	10.000,00	2,00	215.000,00
	020901	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL															
		1023	CONTRUÇÃO UNIDADES ESPORTIVAS														
			27	Desporto e Lazer													
				812	Desporto Comunitário												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA							UNIDADES ESPORTIVAS	UN	2,00	15.000,00	2,00	15.000,00	2,00	10.000,00	2,00	215.000,00
	020901	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL															
		1024	ADEQUAÇÕES/REFORMAS DE UNIDADES ESPORTIVAS														
			27	Desporto e Lazer													
				812	Desporto Comunitário												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 04/11/2015)

Page 63 of 85

Programa: 0016 INCENTIVO A PRÁTICA DESPORTIVA

Objetivo: Promover e apoiar as diversas atividades esportivas, incentivando de forma especial a iniciação no esporte em suas diversas modalidades, possibilitar a participação de equipes do município em competições e apoiar atividades especiais para Deficientes e 3ª Idade.

Justificativa: O estímulo a prática desportiva tem sido muito baixa no município, resultado em pouca participação e resultados inexpressivos em competições.

Público Alvo: Munícipes

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	5.000,00	100,00	15.000,00	100,00	10.000,00	100,00	5.000,00
	020901	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL									
	2060	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER									
	27	Desporto e Lazer									
	812	Desporto Comunitário									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	1.163.700,00	100,00	1.109.850,00	100,00	1.034.900,00	100,00	1.585.800,00
	020901	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL									
	2060	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER									
	27	Desporto e Lazer									
	812	Desporto Comunitário									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	230.000,00	100,00	185.000,00	100,00	173.500,00	100,00	304.100,00
	020901	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL									
	2061	PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES OFICIAIS									
	27	Desporto e Lazer									
	812	Desporto Comunitário									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	6	DESPESAS CORRENTES									





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 04/11/2015)

Page 64 of 85

Programa: 0016 INCENTIVO À PRÁTICA DESPORTIVA

Objetivo: Promover e apoiar as diversas atividades esportivas, incentivando de forma especial a iniciação no esporte em suas diversas modalidades, possibilitar a participação de equipes do município em competições e apoiar atividades especiais para Deficientes e 3ª Idade.

Justificativa: O estímulo a prática desportiva tem sido muito baixa no município, resultado em pouca participação e resultados inexpressivos em competições.

Público Alvo: Munícipes

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	130.000,00	100,00	130.000,00	100,00	139.000,00	100,00	228.100,00
	020901	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL									
		2087	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER								
		27	Desporto e Lazer								
			812	Desporto Comunitário							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
				3	DESPESAS CORRENTES						
Total Geral Financeiro					1.558.700,00		1.469.850,00		1.377.400,00		2.553.000,00





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 04/11/2015)

Page 65 of 85

Programa: 0022 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: Municípios

Metas								
Indicador	Unid.	Ind. Recente	Ind. Futuro	2014	2015	2016	2017	
ATIVIDADES ASSISTENCIAIS	%	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00	
REFORMA/AMPLIAÇÃO UNIDADES ASSISTENCIAIS	UN	0	8	2,00	2,00	2,00	2,00	

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2014	2014	Meta 2015	2015	Meta 2016	2016	Meta 2017	2017
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI							REFORMA/AMPLIAÇÃO	UN	2,00	50.000,00	2,00	100.000,00	2,00	80.000,00	2,00	50.000,00
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS															
		1025	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ASSISTÊNCIAIS														
		08	Assistência Social														
			244	Assistência Comunitária													
				00	A DEFINIR												
					000	A DEFINIR											
						4	DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI							MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	425.000,00	100,00	147.000,00	100,00	140.000,00	100,00	279.500,00
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS															
		2062	MANUTENÇÃO PLANTÃO SOCIAL														
		08	Assistência Social														
			244	Assistência Comunitária													
				00	A DEFINIR												
					000	A DEFINIR											
						3	DESPESAS CORRENTES										





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 04/11/2015)

Page 66 of 85

Programa: 0022 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: Municipais											
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	REPASSES SUBVENÇÕES	%	100,00	1.037.000,00	100,00	1.186.000,00	100,00	967.525,28	100,00	1.346.900,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2063 REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	5.000,00	100,00	15.000,00	100,00	15.000,00	100,00	5.000,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2064 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	1.639.600,00	100,00	2.163.123,00	100,00	2.163.123,00	100,00	2.560.500,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2064 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 04/11/2015)

Page 67 of 85

Programa: 0022 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: Municípios											
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTII	MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	7.000,00	100,00	58.600,00	100,00	52.000,00	100,00	52.000,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
2065	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF										
08	Assistência Social										
244	Assistência Comunitária										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTII	MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	95.000,00	100,00	58.600,00	100,00	56.000,00	100,00	50.000,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
2065	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF										
08	Assistência Social										
244	Assistência Comunitária										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTII	MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	5.000,00	100,00	5.000,00	100,00	5.000,00	100,00	5.000,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
2066	CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL										
08	Assistência Social										
244	Assistência Comunitária										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 04/11/2015)

Page 68 of 85

Programa: 0022 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: Municípios											
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	101.000,00	100,00	125.800,00	100,00	124.300,00	100,00	91.000,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
2066	CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL										
08	Assistência Social										
244	Assistência Comunitária										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	4.000,00	100,00	10.000,00	100,00	5.000,00	100,00	5.000,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
2067	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AOS IDOSOS										
08	Assistência Social										
244	Assistência Comunitária										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	99.000,00	100,00	62.000,00	100,00	68.734,81	100,00	83.000,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
2067	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AOS IDOSOS										
08	Assistência Social										
244	Assistência Comunitária										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 04/11/2015)

Page 69 of 85

Programa: 0022 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: Municípios											
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	5.000,00	100,00	10.000,00	100,00	10.000,00	100,00	5.000,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
2068	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE										
08	Assistência Social										
244	Assistência Comunitária										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	51.000,00	100,00	56.000,00	100,00	54.500,00	100,00	51.000,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
2068	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE										
08	Assistência Social										
244	Assistência Comunitária										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	7.500,00	100,00	23.000,00	100,00	13.000,00	100,00	7.500,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
2069	MANUTENÇÃO DO CONSELHO ASSISTÊNCIA SOCIAL										
08	Assistência Social										
244	Assistência Comunitária										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 04/11/2015)

Page 70 of 85

Programa: 0022. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: Municipais											
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	1.000,00	100,00	10.000,00	100,00	1.000,00	100,00	1.000,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
2069	MANUTENÇÃO DO CONSELHO ASSISTÊNCIA SOCIAL										
08	Assistência Social										
244	Assistência Comunitária										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	5.000,00	100,00	10.000,00	100,00	5.000,00	100,00	5.000,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
2070	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA A CRIANÇA E ADOLESCENTE										
08	Assistência Social										
244	Assistência Comunitária										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	184.000,00	100,00	151.000,00	100,00	170.265,19	100,00	164.000,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
2070	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA A CRIANÇA E ADOLESCENTE										
08	Assistência Social										
244	Assistência Comunitária										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 04/11/2015)

Page 71 of 85

Programa: 0022 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	1.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	1.000,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
2071	PRÓ JOVEM ADOLESCENTE										
08	Assistência Social										
244	Assistência Comunitária										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	18.500,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	18.500,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
2071	PRÓ JOVEM ADOLESCENTE										
08	Assistência Social										
244	Assistência Comunitária										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	5.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	5.000,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
2072	PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA										
08	Assistência Social										
244	Assistência Comunitária										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 04/11/2015)

Page 72 of 85

Programa: 0022 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	20.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	20.000,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
2072	PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA										
08	Assistência Social										
244	Assistência Comunitária										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	97.000,00	100,00	86.000,00	100,00	96.000,00	100,00	97.000,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
2073	CREAS - CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADO ASSISTENCIA SOCIAL										
08	Assistência Social										
244	Assistência Comunitária										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	10.000,00	100,00	30.000,00	100,00	25.000,00	100,00	10.000,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
2073	CREAS - CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADO ASSISTENCIA SOCIAL										
08	Assistência Social										
244	Assistência Comunitária										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430

44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 04/11/2015)

Page 73 of 85

Programa: 0022 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: Municípios											
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	47.000,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	47.000,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2074 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA FAMILIA										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	5.000,00	100,00	10.300,00	100,00	10.300,00	100,00	5.000,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2075 MANUTENÇÃO DO I.G.D. - SUAS										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	19.000,00	100,00	16.500,00	100,00	17.300,00	100,00	19.000,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2075 MANUTENÇÃO DO I.G.D. - SUAS										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 04/11/2015)

Page 74 of 85

Programa: 0022 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: Municípios											
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	FORTEALECIMENTO DE VÍNCULO	%	100,00	0,00	100,00	10.000,00	200,00	10.000,00	100,00	0,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
2091	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS										
08	Assistência Social										
244	Assistência Comunitária										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	FORTEALECIMENTO DE VÍNCULO	%	100,00	0,00	100,00	128.000,00	200,00	223.000,00	100,00	0,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
2091	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS										
08	Assistência Social										
244	Assistência Comunitária										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	REPASSES SUBVENÇÕES	%	100,00	20.000,00	100,00	40.000,00	100,00	40.000,00	100,00	20.000,00
021102	FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE										
2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES										
08	Assistência Social										
243	Assistência à Criança e ao Adolescente										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 04/11/2015)

Page 75 of 85

Programa: 0022 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: Munícipes

Total Geral Financeiro	3.963.600,00	4.511.923,00	4.352.048,28	5.003.900,00
------------------------	--------------	--------------	--------------	--------------





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 04/11/2015)

Page 76 of 85

Programa: 0023 CRIANÇA CIDADÃ

Objetivo: Atendimento das atividades exercidas e mantidas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Justificativa: A manutenção dos serviços exercidos e mantidos é essencial ao atendimento de carências muito sentidas no setor.

Público Alvo: Municípes

Metas																	
Indicador	Unid.	Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017										
MANUTENÇÃO FMDCA	%	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00										
Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Ben/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2014	2014	Meta 2015	2015	Meta 2016	2016	Meta 2017	2017
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTII							MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	1.000,00	100,00	10.000,00	100,00	1.000,00	100,00	1.000,00
	021102	FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE															
		2076	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESCENTES														
			08	Assistência Social													
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTII							MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	7.500,00	100,00	23.000,00	100,00	11.500,00	100,00	7.500,00
	021102	FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE															
		2076	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESCENTES														
			08	Assistência Social													
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							3	DESPESAS CORRENTES									
Total Geral Financeiro											8.500,00		33.000,00		12.500,00		8.500,00





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 04/11/2015)

Page 77 of 85

Programa: 0024 SOLIDARIEDADE SOCIAL

Objetivo: Obter recursos humanos, materiais e financeiros, visando atendimento assistencial prestado a população através do Fundo Social de Solidariedade.

Justificativa: A manutenção dos serviços assistenciais é essencial para o atendimento das necessidades de uma grande parcela da população.

Público Alvo: Municípios

Metas								
Indicador	Unid.	Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017	
MANUTENÇÃO FUNDO SOCIAL	%	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00	

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2014	2014	Meta 2015	2015	Meta 2016	2016	Meta 2017	2017
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA							MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	2.500,00	100,00	10.000,00	100,00	1.000,00	100,00	2.500,00
	021103	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE															
		2077	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE														
			08	Assistência Social													
				244	Assistência Comunitária												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA							MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	6.500,00	100,00	23.000,00	100,00	9.000,00	100,00	6.500,00
	021103	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE															
		2077	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE														
			08	Assistência Social													
				244	Assistência Comunitária												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							3	DESPESAS CORRENTES									





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 04/11/2015)

Page 78 of 85

Programa: 0024 SOLIDARIEDADE SOCIAL

Objetivo: Obter recursos humanos, materiais e financeiros, visando atendimento assistencial prestado a população através do Fundo Social de Solidariedade.

Justificativa: A manutenção dos serviços assistenciais é essencial para o atendimento das necessidades de uma grande parcela da população.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	1.000,00	100,00	25.000,00	100,00	11.000,00	100,00	1.000,00
	021103 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE										
	2078 CENTRO DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	3.000,00	100,00	20.000,00	100,00	3.000,00	100,00	3.000,00
	021103 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE										
	2078 CENTRO DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro					13.000,00		78.000,00		24.000,00		13.000,00





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 04/11/2015)

Page 79 of 85

Programa: 0025 ASSUNTOS JURIDICOS

Objetivo: Prover os recursos humanos e materiais necessários ao pleno funcionamento do Departamento, visando à defesa do interesse público no processo judiciário.

Justificativa: Tornar eficiente e dinâmico o atendimento das lides jurídicas pertinentes a esta municipalidade.

Público Alvo: Interesse Administrativo

Metas																		
Indicador		Unid.		Ind.Recente		Ind.Futuro		2014		2015		2016		2017				
PROCESSOS JUDICIAIS		%		100		100		100,00		100,00		100,00		100,00				
Ações																		
Entidade	Unid.Organ.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2014	2014	Meta 2015	2015	Meta 2016	2016	Meta 2017	2017	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA							MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	5.000,00	100,00	15.000,00	100,00	7.500,00	100,00	5.000,00	
	021301		DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURIDICOS - DEAJUR															
		2079	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSUNTOS JURIDICOS															
			02	Judiciária														
				061	Ação Judiciária													
					00	A DEFINIR												
						000	A DEFINIR											
							4	DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA							MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	395.100,00	100,00	432.500,00	100,00	519.970,00	100,00	632.800,00	
	021301		DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURIDICOS - DEAJUR															
		2079	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSUNTOS JURIDICOS															
			02	Judiciária														
				061	Ação Judiciária													
					00	A DEFINIR												
						000	A DEFINIR											
							3	DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro											400.100,00		447.500,00		527.470,00		637.800,00	





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 04/11/2015)

Page 80 of 85

Programa: 0026 ENCARGOS GERAIS

Objetivo: Cumprir as obrigações fiscais, pagamento de sentenças judiciais, amortização de dívida pública e manutenção dos programas destinados aos servidores municipais.

Justificativa: Necessidade de cumprir as obrigações e compromissos de forma a manter em dia as certidões negativas de forma a viabilizar as assinaturas de convênios com outras esferas de governo e manutenção do Programa de Alimentação do Servidor.

Público Alvo: Servidores e Credores

Metas								
Indicador	Unid.	Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017	
PAGAMENTO PASEP	%	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00	
PAGAMENTO SENTENÇAS JUDICIAIS	%	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00	
PARCELAMENTO DIVIDA PUBLICA	%	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00	
PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR	%	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00	

Ações																	
Entidade	Unid.Organ.	Proj.Ativ.	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2014	2014	Meta 2015	2015	Meta 2016	2016	Meta 2017	2017
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA							PAGAMENTOS	%	100,00	882.000,00	100,00	940.000,00	100,00	1.000.300,00	100,00	1.065.400,00
	021401		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO														
		0001	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUITIVAS														
		28	Encargos Especiais														
			846	Outros Encargos Especiais													
				00	A DEFINIR												
				000	A DEFINIR												
				3	DESPESAS CORRENTES												
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA							PAGAMENTOS	%	100,00	1.500.000,00	100,00	4.500.000,00	100,00	2.650.000,00	100,00	1.600.000,00
	021401		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO														
		0002	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS														
		28	Encargos Especiais														
			846	Outros Encargos Especiais													
				00	A DEFINIR												
				000	A DEFINIR												
				3	DESPESAS CORRENTES												





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 04/11/2015)

Page 81 of 85

Programa: 0026 ENCARGOS GERAIS

Objetivo: Cumprir as obrigações fiscais, pagamento de sentenças judiciais, amortização de dívida pública e manutenção dos programas destinados aos servidores municipais.

Justificativa: Necessidade de cumprir as obrigações e compromissos de forma a manter em dia as certidões negativas de forma a viabilizar as assinaturas de convênios com outras esferas de governo e manutenção do Programa de Alimentação do Servidor.

Público Alvo: Servidores e Credores

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	PAGAMENTOS	%	100,00	2.910.000,00	100,00	3.147.500,00	100,00	3.777.000,00	100,00	3.515.000,00
	021401 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO										
	0003 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA										
	28 Encargos Especiais										
	843 Serviço da Dívida Interna										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	PAGAMENTOS	%	100,00	60.000,00	100,00	63.900,00	100,00	60.000,00	100,00	60.000,00
	021401 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO										
	0004 ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA										
	28 Encargos Especiais										
	843 Serviço da Dívida Interna										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	SERVIDORES	%	100,00	1.168.000,00	100,00	1.195.000,00	100,00	1.821.000,00	100,00	1.410.800,00
	021401 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO										
	2036 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro					6.520.000,00		9.846.400,00		9.308.300,00		7.651.200,00





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 04/11/2015)

Page 82 of 85

Programa: 0027 OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS

Objetivo: Manutenção do Regime Próprio de Previdência Social.

Justificativa: Manter a capacidade financeira atualizada pelas metas definidas pela Política de Investimentos para fazer frente aos compromissos futuros com as aposentadorias e pensões.

Público Alvo: Servidores

Metas								
Indicador	Unid.	Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017	
APOSENTADORIAS E PENSÕES	UN	204	323	227,00	256,00	288,00	323,00	

Ações																		
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2014	2014	Meta 2015	2015	Meta 2016	2016	Meta 2017	2017	
3	INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL							TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	%	2,00	95.000,00	2,00	99.550,00	2,00	110.000,00	2,00	95.000,00	
	030101	INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL																
		2085	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL															
			09	Previdência Social														
				272	Previdência do Regime Estatutário													
					00	A DEFINIR												
						000	A DEFINIR											
							4	DESPESAS DE CAPITAL										

3	INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL							TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	%	2,00	811.000,00	2,00	926.630,00	2,00	1.005.000,00	2,00	1.054.000,00
	030101	INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL															
		2085	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL														
			09	Previdência Social													
				272	Previdência do Regime Estatutário												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							3	DESPESAS CORRENTES									





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 04/11/2015)

Page 83 of 85

Programa: 0027 OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS

Objetivo: Manutenção do Regime Próprio de Previdência Social.

Justificativa: Manter a capacidade financeira atualizada pelas metas definidas pela Política de Investimentos para fazer frente aos compromissos futuros com as aposentadorias e pensões.

Público Alvo: Servidores

3	INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL	MANUTENÇÃO GERAL	%	100,00	6.127.000,00	100,00	7.670.500,00	100,00	9.749.000,00	100,00	8.768.000,00
030101	INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL										
2086	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E AUXÍLIOS										
09	Previdência Social										
272	Previdência do Regime Estatutário										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro					7.033.000,00		8.696.680,00		10.864.000,00		9.917.000,00





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 04/11/2015)

Page 84 of 85

Programa: 0999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo: Prover os recursos necessários à reserva de contingencia para cobrir despesas imprevistas da Prefeitura Municipal.

Justificativa: Processos Judiciais em tramite necessitam de reserva para fazer frente a possíveis sentenças desfavoráveis ao Município.

Público Alvo: Municípes

Metas																	
Indicador	Unid.	Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	%	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00										
Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2014	2014	Meta 2015	2015	Meta 2016	2016	Meta 2017	2017
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA							Reserva de Contingencia	%	100,00	3.571.242,96	100,00	1.352.514,00	100,00	2.087.000,00	100,00	1.500.000,00
	021401	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO															
		0999	RESERVA DE CONTINGENCIA														
			99	Reserva de Contingência													
				999	Reserva de Contingência												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
3	INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL							Reserva de Contingencia	%	100,00	13.097.100,00	100,00	14.694.670,00	100,00	14.886.000,00	100,00	12.834.600,00
	030101	INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL															
		0999	RESERVA DE CONTINGENCIA														
			99	Reserva de Contingência													
				997	Reserva de Contingência - RPPS												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
Total Geral Financeiro											16.668.342,96		16.047.184,00		16.973.000,00		14.334.600,00





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 04/11/2015)

Page 85 of 85

Resumo Geral

	2014	2015	2016	2017
Total Geral por Ano:	133.366.550,06	139.383.023,00	144.987.435,28	170.892.810,00
Total Geral do PPA:	588.629.818,34			





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

ANEXO IIA (PROGRAMAS, METAS E AÇÕES)
LEI MUNICIPAL Nº 2.949, DE 13 DE JULHO DE 2015, LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS 2016 (LDO 2016)

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2016 - Situação em 04/11/2015)
2016

Page 1 of 69

Lei: 2949, Data: 13/07/2015

Programa Descrição

0001 PROCESSO LEGISLATIVO

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
SESSÕES LEGISLATIVAS	UN UNIDADE	20	20

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	C.M.DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA							8	100.000,00
	010101	CÂMARA MUNICIPAL							
		1001	REFORMA/AMPLIAÇÃO PRÉDIO CÂMARA MUNICIPAL						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	C.M.DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA							20	190.000,00
	010101	CÂMARA MUNICIPAL							
		2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	C.M.DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA							20	2.623.000,00
	010101	CÂMARA MUNICIPAL							
		2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							3	DESPESAS CORRENTES	

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Page 2 of 69

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2016 - Situação em 04/11/2015)

Lei: 2949, Data: 13/07/2015

2016

0002 C.M.DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA 100 80.000,00

010101 CÂMARA MUNICIPAL

2002 MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LEGAL

01 Legislativa

031 Ação Legislativa

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

3

DESPESAS CORRENTES

0002 C.M.DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

100

7.000,00

010101 CÂMARA MUNICIPAL

2003 MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

01 Legislativa

031 Ação Legislativa

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

3

DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

3.000.000,00

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2016 - Situação em 04/11/2015)
2016

Page 3 of 69

Lei: 2949, Data: 13/07/2015

Programa Descrição

0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Metas

Indicadores
MANUTENÇÃO GERAL

Unidade de Medida
% PERCENTUAL

Índice Recente
100

Índice Futuro
100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							0	80.000,00
	020201	GABINETE DO PREFEITO							
		1002	REFORMA/AMPLIAÇÃO PAÇO MUNICIPAL						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	280.000,00
	020201	GABINETE DO PREFEITO							
		2002	MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LEGAL						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	250.000,00
	020201	GABINETE DO PREFEITO							
		2003	MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							3	DESPESAS CORRENTES	

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Page 4 of 69

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2016 - Situação em 04/11/2015)

Lei: 2949, Data: 13/07/2015

2016

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	15.000,00
020201	GABINETE DO PREFEITO		
2004	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE GABINETE		
04	Administração		
122	Administração Geral		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	601.000,00
020201	GABINETE DO PREFEITO		
2004	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE GABINETE		
04	Administração		
122	Administração Geral		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	77.630,88
020201	GABINETE DO PREFEITO		
2005	CIVAP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL		
04	Administração		
122	Administração Geral		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	1.197.600,00
020202	SECRETARIA		
2006	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DA SECRETARIA		
04	Administração		
122	Administração Geral		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
3	DESPESAS CORRENTES		

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Page 5 of 69

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**ANEXO DE METAS FISCAIS****PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2016 - Situação em 04/11/2015)****Lei: 2949, Data: 13/07/2015**

2016

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	182.075,61
020203	JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR		
2007	MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR E TIRO DE GUERRA		
04	Administração		
122	Administração Geral		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	0	25.000,00
020204	DEFESA CONTRA SINISTROS		
1003	REFORMA/AMPLIAÇÃO PRÉDIO CORPO DE BOMBEIROS		
04	Administração		
122	Administração Geral		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	127.200,00
020204	DEFESA CONTRA SINISTROS		
2008	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS		
04	Administração		
122	Administração Geral		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	197.200,00
020204	DEFESA CONTRA SINISTROS		
2008	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS		
04	Administração		
122	Administração Geral		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
3	DESPESAS CORRENTES		

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Page 6 of 69

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**ANEXO DE METAS FISCAIS****PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2016 - Situação em 04/11/2015)****Lei: 2949, Data: 13/07/2015**

2016

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	55.500,00
	020205 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO		
	2090 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO		
	04 Administração		
	124 Controle Interno		
	00 A DEFINIR		
	000 A DEFINIR		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	5.000,00
	021601 DIRETORIA DO DEPARTAMENTO		
	2009 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO		
	04 Administração		
	122 Administração Geral		
	00 A DEFINIR		
	000 A DEFINIR		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	204.800,00
	021601 DIRETORIA DO DEPARTAMENTO		
	2009 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO		
	04 Administração		
	122 Administração Geral		
	00 A DEFINIR		
	000 A DEFINIR		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	0,00
	021601 DIRETORIA DO DEPARTAMENTO		
	2009 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO		
	04 Administração		
	122 Administração Geral		
	95 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercicios		
	00 Recursos Ordinarios		
	3 DESPESAS CORRENTES		

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2016 - Situação em 04/11/2015)
2016

Page 7 of 69

Lei: 2949, Data: 13/07/2015

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	200.000,00
021601	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO		
2010	MANUTENÇÃO REDE DE FIBRA OPTICA - CIDADE DIGITAL		
04	Administração		
122	Administração Geral		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	5.000,00
021801	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO		
2011	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS		
04	Administração		
122	Administração Geral		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	159.500,00
021801	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO		
2011	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS		
04	Administração		
122	Administração Geral		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 3.662.506,49

Lei: 2949, Data: 13/07/2015

0003 ATENDIMENTO COM QUALIDADE

Metas

Indicadores

MANUTENÇÃO GERAL

Unidade de Medida

% PERCENTUAL

Indice Recente

100

Indice Futuro

100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria
----------	-------------	------------	--------	-----------	----------	-----------	-----------

Meta

Valor

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUACU PTA.

100

15.000,00

020301 DIRETORIA DO DEPARTAMENTO - DEAF

2012 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 Administração

122 Administração Geral

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

100

2.714.920,89

020301 DIRETORIA DO DEPARTAMENTO - DEAF

2012 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 Administração

122 Administração Geral

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUACU PTA.

100

48.500,00

020302 DEPENDENCIAS - DEAF

2013 MANUTENÇÃO DAS DEPENDENCIAS DA DIRETORIA - DEAF

04 Administração

122 Administração Geral

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

3 DESPESAS CORRENTES

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2016 - Situação em 04/11/2015)
2016

Page 9 of 69

Lei: 2949, Data: 13/07/2015

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	125.000,00
020303	FUNDIP - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
1004	ILUMINAÇÃO PUBLICA		
04	Administração		
122	Administração Geral		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	1.900.000,00
020303	FUNDIP - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
2014	MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FUNDIP		
04	Administração		
122	Administração Geral		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	5.000,00
021701	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO		
2015	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS		
04	Administração		
122	Administração Geral		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	178.500,25
021701	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO		
2015	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS		
04	Administração		
122	Administração Geral		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
3	DESPESAS CORRENTES		

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Page 10 of 69

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2016 - Situação em 04/11/2015)
2016

Lei: 2949, Data: 13/07/2015

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	50.000,00
021701	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO		
2016	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		
04	Administração		
122	Administração Geral		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 5.036.921,14

Lei: 2949, Data: 13/07/2015

Metas

Acções

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	992.372,50
	020401	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO - DOSP							
		2017	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	10.000,00
	020401	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO - DOSP							
		2017	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	685.000,00
	020402	LOGRADOUROS PÚBLICOS							
		1005	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Lei: 2949, Data: 13/07/2015

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	10.000,00
020402	LOGRADOUROS PÚBLICOS		
1006	CONTROLE DE EROSÃO URBANA		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	2	100.000,00
020402	LOGRADOUROS PÚBLICOS		
1007	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	4	100.000,00
020402	LOGRADOUROS PÚBLICOS		
1008	REFORMA/ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PUBLICOS		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	10.000,00
020402	LOGRADOUROS PÚBLICOS		
1009	READEQUAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL		
26	Transporte		
781	Transporte Aéreo		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Page 13 of 69

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**ANEXO DE METAS FISCAIS****PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2016 - Situação em 04/11/2015)****Lei: 2949, Data: 13/07/2015**

2016

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	10.000,00
020402	LOGRADOUROS PÚBLICOS		
2018	MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PUBLICOS		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	3.898.500,00
020402	LOGRADOUROS PÚBLICOS		
2018	MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PUBLICOS		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	5.000,00
020403	CEMITÉRIO E DIVISÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS		
2019	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO FUNERARIO		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	582.005,00
020403	CEMITÉRIO E DIVISÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS		
2019	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO FUNERARIO		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
3	DESPESAS CORRENTES		

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Page 14 of 69

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**ANEXO DE METAS FISCAIS****PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2016 - Situação em 04/11/2015)**
2016**Lei: 2949, Data: 13/07/2015**

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	35.000,00
020404	SERVIÇOS ESTRADAS E RODAGENS MUNICIPAIS - SERM		
1010	REFORMA/RECUPERAÇÃO PONTES E ESTRADAS VICINAIS		
26	Transporte		
782	Transporte Rodoviário		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	25.000,00
020404	SERVIÇOS ESTRADAS E RODAGENS MUNICIPAIS - SERM		
2020	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESTRADAS RODAGENS MUNICIPAIS		
26	Transporte		
782	Transporte Rodoviário		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	1.532.450,00
020404	SERVIÇOS ESTRADAS E RODAGENS MUNICIPAIS - SERM		
2020	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESTRADAS RODAGENS MUNICIPAIS		
26	Transporte		
782	Transporte Rodoviário		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
3	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:			7.995.327,50

Lei: 2949, Data: 13/07/2015

Metas

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0001			PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.					100	137.500,00	
	021901		DIRETORIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO							
		2021	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO							
			04	Administração						
				122	Administração Geral					
					00	A DEFINIR				
						000	A DEFINIR			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0001			PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.					100	10.000,00	
	021902		DIVISÃO DE URBANISMO							
		1011	MODERNIZAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS							
			15	Urbanismo						
				451	Infra-Estrutura Urbana					
					00	A DEFINIR				
						000	A DEFINIR			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001			PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.					100	15.000,00	
	021902		DIVISÃO DE URBANISMO							
		1028	MANUTENÇÃO LOGRADOUROS PUBLICOS - URBANISNO							
			15	Urbanismo						
				451	Infra-Estrutura Urbana					
					00	A DEFINIR				
						000	A DEFINIR			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Page 16 of 69

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2016 - Situação em 04/11/2015)

Lei: 2949, Data: 13/07/2015

2016

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	10.000,00
021903	DIVISÃO DE HABITAÇÃO		
1012	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS/DESFAVELAMENTO		
16	Habitação		
482	Habitação Urbana		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 172.500,00

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2016 - Situação em 04/11/2015)
2016

Page 17 of 69

Lei: 2949, Data: 13/07/2015

Programa	Descrição																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		</
----------	-----------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Page 18 of 69

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2016 - Situação em 04/11/2015)

Lei: 2949, Data: 13/07/2015

2016

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	43.000,00
020501	DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA		
2023	MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL		
18	Gestão Ambiental		
542	Controle Ambiental		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	5.000,00
020501	DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA		
2080	MANUTENÇÃO JARDINS E JARDINAGEM		
20	Agricultura		
606	Extensão Rural		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	50.000,00
020501	DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA		
2080	MANUTENÇÃO JARDINS E JARDINAGEM		
20	Agricultura		
606	Extensão Rural		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	5.000,00
020501	DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA		
2081	MANUTENÇÃO MATADOURO MUNICIPAL		
20	Agricultura		
606	Extensão Rural		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Page 19 of 69

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2016 - Situação em 04/11/2015)

Lei: 2949, Data: 13/07/2015

2016

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

100

532.700,00

020501 DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA

2081 MANUTENÇÃO MATADOURO MUNICIPAL

20 Agricultura

606 Extensão Rural

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

3

DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

971.200,00

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2016 - Situação em 04/11/2015)
2016

Page 20 of 69

Lei: 2949, Data: 13/07/2015

Programa Descrição
0017 PORTA PARA A VIDA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
EQUIPES SAÚDE BUCAL	UN	UNIDADE	8	9
EQUIPES PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	UN	UNIDADE	8	9
PROJETO ACOLHIMENTO HUMANIZAÇÃO	UN	UNIDADE	8	9
EQUIPES PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	UN	UNIDADE	10	10
REDUÇÃO MORTALIDADE INFANTIL	NV	NASCIDOS VIVOS	13	12
PARTURIENTES ATENDIDAS PROJETO BEM QUERES	%	PERCENTUAL	89	90

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	65.000,00
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA							
		2024	IMPLEMENTAÇÃO UBS						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	5.995.395,00
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA							
		2024	IMPLEMENTAÇÃO UBS						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							3	DESPESAS CORRENTES	

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Page 21 of 69

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2016 - Situação em 04/11/2015)
2016

Lei: 2949, Data: 13/07/2015

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	65.000,00
021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
2025	DEPARTAMENTO PSF		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	4.794.390,00
021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
2025	DEPARTAMENTO PSF		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	200	115.200,00
021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
2088	MAIS MÉDICOS		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
3	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:			11.034.985,00

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2016 - Situação em 04/11/2015)
2016

Page 22 of 69

Lei: 2949, Data: 13/07/2015

Programa Descrição

0018 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
CONTRATOS CONTROLE DE QUALIDADE	UN	UNIDADE	2	2
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS	UN	UNIDADE	3	3
USUÁRIOS CADASTRADOS HIPERDIA	%	PERCENTUAL	68	70

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	15.000,00
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA							
		2026	OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						
			10	Saúde					
				303	Suporte Profilático e Terapêutico				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	1.956.805,00
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA							
		2026	OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						
			10	Saúde					
				303	Suporte Profilático e Terapêutico				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
						3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 1.971.805,00

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2016 - Situação em 04/11/2015)
2016

Page 23 of 69

Lei: 2949, Data: 13/07/2015

Programa	Descrição
0019	RETAGUARDA PARA O SUS

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
ATENDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	%	PERCENTUAL	55	60
ATEDIMENTO PACIENTES FORA DO DOMICILIO	UN	UNIDADE	100	100
ITERNAÇÕES	UN	UNIDADE	240	230
EXAMES LABORATORIAIS REALIZADOS	UN	UNIDADE	79526	77935

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	8.452.301,41
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA							
		2027	PARCEIROS DO SUS - PRESTADORES - MÉDIA COMPLEXIDADE						
		10	Saúde						
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
				00	A DEFINIR				
					000	A DEFINIR			
						3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	65.000,00
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA							
		2028	ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL - MÉDIA COMPLEXIDADE						
		10	Saúde						
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
				00	A DEFINIR				
					000	A DEFINIR			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	1.020.400,00
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA							
		2028	ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL - MÉDIA COMPLEXIDADE						
		10	Saúde						
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
				00	A DEFINIR				
					000	A DEFINIR			
						3	DESPESAS CORRENTES		

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Page 24 of 69

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2016 - Situação em 04/11/2015)

Lei: 2949, Data: 13/07/2015

2016

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	1.786.470,00
021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
2029	CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SISTEMA - MÉDIA COMPLEXIDADE		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	15.000,00
021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
2030	AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	2.021.940,00
021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
2030	AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	0,00
021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
2031	MANUTENÇÃO DO SAMU		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Page 25 of 69

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2016 - Situação em 04/11/2015)

Lei: 2949, Data: 13/07/2015

2016

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

100

1.036.546,07

021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA

2031 MANUTENÇÃO DO SAMU

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

3

DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

14.397.657,48

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2016 - Situação em 04/11/2015)
2016

Page 26 of 69

Lei: 2949, Data: 13/07/2015

Programa Descrição
0020 SEMPRE ALERTA

Metas

<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
NOTIFICAÇÕES DE DST'S	%	PERCENTUAL	24	25
ESTABELICIMENTOS FISCALIZADOS	%	PERCENTUAL	80	85
CURA TUBERCULOSE	%	PERCENTUAL	87	88
VACINAÇÃO RECEM-NASCIDOS	%	PERCENTUAL	96	96
TESTAGEM LABORATORIAL HIV	UN	UNIDADE	2000	2100
PRESERVATIVOS DISTRIBUIDOS	UN	UNIDADE	114000	115000

Ações

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	15.000,00
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA							
		2032	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
			10	Saúde					
				304	Vigilância Sanitária				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	424.650,00
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA							
		2032	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
			10	Saúde					
				304	Vigilância Sanitária				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							3	DESPESAS CORRENTES	

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Page 27 of 69

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2016 - Situação em 04/11/2015)

Lei: 2949, Data: 13/07/2015

2016

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	20.000,00
021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
2033	AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - VE		
10	Saúde		
305	Vigilância Epidemiológica		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	1.073.250,00
021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
2033	AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - VE		
10	Saúde		
305	Vigilância Epidemiológica		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
3	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:			1.532.900,00

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Page 29 of 69

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2016 - Situação em 04/11/2015)
2016

Lei: 2949, Data: 13/07/2015

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	50.000,00
021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
2035	SUPORTE ADMINISTRATIVO		
10	Saúde		
122	Administração Geral		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	2.033.500,00
021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
2035	SUPORTE ADMINISTRATIVO		
10	Saúde		
122	Administração Geral		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	1.235.000,00
021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
2036	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR		
10	Saúde		
122	Administração Geral		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	7.500,00
021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
2037	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saúde		
122	Administração Geral		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
3	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:			3.556.000,00

Lei: 2949, Data: 13/07/2015

Metas

Acções

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001			PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.					3	100.000,00
	020606		FUNDEB - FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BASICA VAL.PROF.MAGIST.						
		1015	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001			PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.					3	100.000,00
	020606		FUNDEB - FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BASICA VAL.PROF.MAGIST.						
		1015	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001			PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.					100	1.434.000,00
	020606		FUNDEB - FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BASICA VAL.PROF.MAGIST.						
		2036	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							3	DESPESAS CORRENTES	

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2016 - Situação em 04/11/2015)
2016

Page 31 of 69

Lei: 2949, Data: 13/07/2015

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	1.544.000,00
020606	FUNDEB - FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BASICA VAL.PROF.MAGIST.		
2036	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	9.638.900,00
020606	FUNDEB - FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BASICA VAL.PROF.MAGIST.		
2038	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	2.468.200,00
020606	FUNDEB - FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BASICA VAL.PROF.MAGIST.		
2039	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	6.884.400,00
020606	FUNDEB - FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BASICA VAL.PROF.MAGIST.		
2040	MANUTENÇÃO CRECHES E PRÉ-ESCOLAS - FUNDEB 60%		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
3	DESPESAS CORRENTES		

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Page 32 of 69

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2016 - Situação em 04/11/2015)

Lei: 2949, Data: 13/07/2015

2016

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	570.500,00
020606	FUNDEB - FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BASICA VAL.PROF.MAGIST.		
2041	MANUTENÇÃO CRECHES E PRÉ-ESCOLAS - FUNDEB 40%		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 22.740.000,00

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2016 - Situação em 04/11/2015)
2016

Page 33 of 69

Lei: 2949, Data: 13/07/2015

Programa	Descrição
0008	ATENÇÃO À CRIANÇA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
REFORMA/AMPLIAÇÃO UNIDADES ESCOLARES	UN UNIDADE	4	3
EQUIPAMENTOS - RENOVAÇÃO	% PERCENTUAL	20	20
MANUTENÇÃO GERAL	% PERCENTUAL	100	100
ALUNOS ATENDIDOS	UN UNIDADE	1883	1902

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.								
	020601	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO						1	0,00
		1027	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES						
		12	Educação						
			365	Educação Infantil					
				00	A DEFINIR				
					000	A DEFINIR			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	230.000,00
	020601	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO							
		2082	MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE						
		12	Educação						
			365	Educação Infantil					
				00	A DEFINIR				
					000	A DEFINIR			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	1.320.000,00
	020601	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO							
		2082	MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE						
		12	Educação						
			365	Educação Infantil					
				00	A DEFINIR				
					000	A DEFINIR			
						3	DESPESAS CORRENTES		

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2016 - Situação em 04/11/2015)
2016

Page 35 of 69

Lei: 2949, Data: 13/07/2015

Programa Descrição

0009 ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
REFORMA/AMPLIAÇÃO UNIDADES ESCOLARES	UN	UNIDADE	-4	3
EQUIPAMENTOS - RENOVAÇÃO	%	PERCENTUAL	20	20
MANUTENÇÃO GERAL	%	PERCENTUAL	100	100
ALUNOS ATENDIDOS	UN	UNIDADE	4426	4471

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.								
	020601	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO						200	1.595.000,00
		2082	MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.								
	020601	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO						200	230.000,00
		2082	MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.								
	020601	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO						200	739.700,00
		2083	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							3	DESPESAS CORRENTES	

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Page 36 of 69

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2016 - Situação em 04/11/2015)

Lei: 2949, Data: 13/07/2015

2016

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	200	3.500,00
020601	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO		
2084	MANUTENÇÃO PROJETO BRASIL ALFABETIZADO		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	3	150.000,00
020603	DIVISÃO EDUCAÇÃO - II - ENSINO FUNDAMENTAL		
1015	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	4.961.008,39
020603	DIVISÃO EDUCAÇÃO - II - ENSINO FUNDAMENTAL		
2043	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	100.000,00
020603	DIVISÃO EDUCAÇÃO - II - ENSINO FUNDAMENTAL		
2043	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Page 37 of 69

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2016 - Situação em 04/11/2015)

Lei: 2949, Data: 13/07/2015

2016

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	0,00
020603	DIVISÃO EDUCAÇÃO - II - ENSINO FUNDAMENTAL		
2082	MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	0,00
020603	DIVISÃO EDUCAÇÃO - II - ENSINO FUNDAMENTAL		
2082	MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	0,00
020603	DIVISÃO EDUCAÇÃO - II - ENSINO FUNDAMENTAL		
2083	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	0,00
020603	DIVISÃO EDUCAÇÃO - II - ENSINO FUNDAMENTAL		
2084	MANUTENÇÃO PROJETO BRASIL ALFABETIZADO		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:

7.779.208,39

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Page 38 of 69

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2016 - Situação em 04/11/2015)

Lei: 2949, Data: 13/07/2015

2016

Programa	Descrição
0010	COMBATE AS CARÊNCIAS NUTRICIONAIS

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
VEICULOS - RENOVAÇÃO FROTA	UN UNIDADE	1	1
EQUIPAMENTOS - RENOVAÇÃO	% PERCENTUAL	20	20
ALUNOS ATENDIDOS	UN UNIDADE	9232	9325
PANIFICADORA PAES/DIA	UN UNIDADE	9250	9350

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	1.833.500,00
	020604	DIVISÃO EDUCAÇÃO - IV - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO							
		2044	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
			12	Educação					
				306	Alimentação e Nutrição				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 1.833.500,00

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2016 - Situação em 04/11/2015)
2016

Page 39 of 69

Lei: 2949, Data: 13/07/2015

Programa Descrição

0011 ENSINO SUPERIOR

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
SUBVENÇÃO ENTIDADE SUPERIOR	UN	UNIDADE	1	1
ALUNOS UNIVERSITARIOS	UN	UNIDADE	865	880

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	240.000,00
	020605	DIVISÃO EDUCAÇÃO - V - ENSINO SUPERIOR							
		2045	SUBVENÇÕES À FUNGE						
			12	Educação					
				364	Ensino Superior				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	490.000,00
	020605	DIVISÃO EDUCAÇÃO - V - ENSINO SUPERIOR							
		2046	AUXILIO TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS						
			12	Educação					
				364	Ensino Superior				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 730.000,00

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2016 - Situação em 04/11/2015)
2016

Page 40 of 69

Lei: 2949, Data: 13/07/2015

Programa Descrição

0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS/DIA	TON	TONELADA	25	25
PROJETOS AMBIENTAIS	%	PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	2.000,00
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE							
		1016	ADEQUAÇÃO/EQUIPAMENTOS DA USINA DE TRIAGEM						
			18	Gestão Ambiental					
				542	Controle Ambiental				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	550.000,00
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE							
		1030	ADEQUAÇÃO DO TRANSBORDO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS						
			18	Gestão Ambiental					
				452	Serviços Urbanos				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	5.000,00
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE							
		2047	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS						
			18	Gestão Ambiental					
				542	Controle Ambiental				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2016 - Situação em 04/11/2015)
2016

Page 41 of 69

Lei: 2949, Data: 13/07/2015

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	162.600,00
021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE		
2047	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS		
18	Gestão Ambiental		
542	Controle Ambiental		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	5.000,00
021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE		
2048	CAMPANHAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - CEA		
18	Gestão Ambiental		
542	Controle Ambiental		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	67.000,00
021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE		
2049	MANUTENÇÃO USINA DE TRIAGEM		
15	Urbanismo		
542	Controle Ambiental		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	2.400.720,00
021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE		
2050	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
3	DESPESAS CORRENTES		

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Page 42 of 69

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2016 - Situação em 04/11/2015)

Lei: 2949, Data: 13/07/2015

2016

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.
021501 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE
2051 MANUTENÇÃO COLETA DE RESIDUOS SÓLIDOS

100 1.307.230,00

15 Urbanismo

452 Serviços Urbanos

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

3

DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

4.499.550,00

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2016 - Situação em 04/11/2015)
2016

Page 43 of 69

Lei: 2949, Data: 13/07/2015

Programa Descrição	
0013	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
CONTINGENTE GCM	UN	UNIDADE	32	37
GERENCIAMENTO FROTA MUNICIPAL	%	PERCENTUAL	100	100
SINALIZAÇÃO PÚBLICA	%	PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001			PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.					100	0,00
	021201		SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS						
		1017	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
			06	Segurança Pública					
				181	Policimento				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001			PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.					100	24.000,00
	021201		SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS						
		1018	SINALIZAÇÃO GERAL DE TRANSITO						
			04	Administração					
				125	Normatização e Fiscalização				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001			PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.					100	100.000,00
	021201		SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS						
		1018	SINALIZAÇÃO GERAL DE TRANSITO						
			04	Administração					
				125	Normatização e Fiscalização				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							3	DESPESAS CORRENTES	

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Page 44 of 69

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2016 - Situação em 04/11/2015)

Lei: 2949, Data: 13/07/2015

2016

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	5.000,00
021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS		
2052	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE		
04	Administração		
122	Administração Geral		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	192.725,00
021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS		
2052	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE		
04	Administração		
122	Administração Geral		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	5.000,00
021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS		
2053	MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
06	Segurança Pública		
181	Policimento		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	609.604,00
021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS		
2053	MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
06	Segurança Pública		
181	Policimento		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
3	DESPESAS CORRENTES		

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Page 45 of 69

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2016 - Situação em 04/11/2015)

Lei: 2949, Data: 13/07/2015

2016

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	5.000,00
021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS		
2054	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSITO		
04	Administração		
125	Normatização e Fiscalização		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	288.500,00
021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS		
2054	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSITO		
04	Administração		
125	Normatização e Fiscalização		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	35.000,00
021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS		
2089	COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL		
06	Segurança Pública		
182	Defesa Civil		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
3	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:			1.264.829,00

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2016 - Situação em 04/11/2015)
2016

Lei: 2949, Data: 13/07/2015

Programa	Descrição
0014	PROMOÇÃO CULTURAL

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO BIBLIOTECAS	%	PERCENTUAL	100	100
MANUTENÇÃO MUSEU MUNICIPAL	%	PERCENTUAL	100	100
ATIVIDADES ARTÍSTICAS	%	PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	15.000,00
	020701	DIVISÃO DE CULTURA - DEC							
		1019	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES CULTURAIS						
		13	Cultura						
			392	Difusão Cultural					
				00	A DEFINIR				
					000	A DEFINIR			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	25.000,00
	020701	DIVISÃO DE CULTURA - DEC							
		2055	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CULTURA						
		13	Cultura						
			392	Difusão Cultural					
				00	A DEFINIR				
					000	A DEFINIR			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	907.100,00
	020701	DIVISÃO DE CULTURA - DEC							
		2055	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CULTURA						
		13	Cultura						
			392	Difusão Cultural					
				00	A DEFINIR				
					000	A DEFINIR			
						3	DESPESAS CORRENTES		

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Page 47 of 69

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2016 - Situação em 04/11/2015)
2016

Lei: 2949, Data: 13/07/2015

Total Geral do Programa:

947.100,00

Lei: 2949, Data: 13/07/2015

Metas

<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
EVENTOS E FESTAS	UN	UNIDADE	6	6
INFRAESTRUTURA TURISTICA	%	PERCENTUAL	75	90
ATRATIVOS TURISTICOS	%	PERCENTUAL	75	90

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	25.000,00
	020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR							
		1020	INFRAESTRUTURA DO GRANDE LAGO						
			23	Comércio e Serviços					
				695	Turismo				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	80.000,00
	020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR							
		1021	INFRAESTRUTURA TURISTICA DO MUNICIPIO						
			23	Comércio e Serviços					
				695	Turismo				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	25.000,00
	020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR							
		1022	ATRATRIVOS TURISTICOS						
			23	Comércio e Serviços					
				695	Turismo				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2016 - Situação em 04/11/2015)
2016

Page 49 of 69

Lei: 2949, Data: 13/07/2015

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	30.000,00
020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR		
2056	MANUTENÇÃO COMPLEXO TURISTICO GRANDE LAGO		
23	Comércio e Serviços		
695	Turismo		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	450.000,00
020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR		
2056	MANUTENÇÃO COMPLEXO TURISTICO GRANDE LAGO		
23	Comércio e Serviços		
695	Turismo		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	10.000,00
020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR		
2057	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO		
23	Comércio e Serviços		
695	Turismo		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	1.355.000,00
020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR		
2057	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO		
23	Comércio e Serviços		
695	Turismo		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
3	DESPESAS CORRENTES		

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Page 50 of 69

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2016 - Situação em 04/11/2015)

Lei: 2949, Data: 13/07/2015

2016

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	1.020.000,00
020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR		
2058	MANUTENÇÃO DE EVENTOS E FESTAS		
23	Comércio e Serviços		
695	Turismo		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	10.000,00
020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR		
2059	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO TREM TURISTICO		
23	Comércio e Serviços		
695	Turismo		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	166.000,00
020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR		
2059	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO TREM TURISTICO		
23	Comércio e Serviços		
695	Turismo		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
3	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:			3.171.000,00

Lei: 2949, Data: 13/07/2015

0016 INCENTIVO À PRÁTICA DESPORTIVA

Indicadores

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							2	10.000,00
	020901	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL							
		1023	CONTRUÇÃO UNIDADES ESPORTIVAS						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							2	10.000,00
	020901	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL							
		1024	ADEQUAÇÕES/REFORMAS DE UNIDADES ESPORTIVAS						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	10.000,00
	020901	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL							
		2060	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Page 52 of 69

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2016 - Situação em 04/11/2015)

Lei: 2949, Data: 13/07/2015

2016

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA. 100 1.034.900,00

020901 DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL

2060 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER

27 Desporto e Lazer

812 Desporto Comunitário

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

3

DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

100 173.500,00

020901 DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL

2061 PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES OFICIAIS

27 Desporto e Lazer

812 Desporto Comunitário

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

3

DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

100 139.000,00

020901 DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL

2087 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER

27 Desporto e Lazer

812 Desporto Comunitário

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

3

DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

1.377.400,00

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2016 - Situação em 04/11/2015)
2016

Page 53 of 69

Lei: 2949, Data: 13/07/2015

Programa Descrição

0022 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
REFORMA/AMPLIAÇÃO UNIDADES ASSISTÊNCIAIS	UN UNIDADE	2	2
ATIVIDADES ASSISTENCIAIS	% PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							2	80.000,00
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS							
		1025	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ASSISTENCIAIS						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	140.000,00
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS							
		2062	MANUTENÇÃO PLANTÃO SOCIAL						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	967.525,28
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS							
		2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							3	DESPESAS CORRENTES	

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Page 54 of 69

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2016 - Situação em 04/11/2015)

Lei: 2949, Data: 13/07/2015

2016

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA. 100 15.000,00

021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS

2064 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

4

DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA. 100 2.163.123,00

021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS

2064 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

3

DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA. 100 52.000,00

021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS

2065 MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

4

DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA. 100 56.000,00

021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS

2065 MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

3

DESPESAS CORRENTES

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Page 55 of 69

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**ANEXO DE METAS FISCAIS****PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2016 - Situação em 04/11/2015)****Lei: 2949, Data: 13/07/2015****2016**

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	5.000,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS		
2066	CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	124.300,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS		
2066	CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	5.000,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS		
2067	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AOS IDOSOS		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	68.734,81
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS		
2067	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AOS IDOSOS		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
3	DESPESAS CORRENTES		

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Page 56 of 69

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**ANEXO DE METAS FISCAIS****PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2016 - Situação em 04/11/2015)****Lei: 2949, Data: 13/07/2015**

2016

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	10.000,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS		
2068	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	54.500,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS		
2068	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	13.000,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS		
2069	MANUTENÇÃO DO CONSELHO ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	1.000,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS		
2069	MANUTENÇÃO DO CONSELHO ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Page 57 of 69

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**ANEXO DE METAS FISCAIS****PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2016 - Situação em 04/11/2015)****Lei: 2949, Data: 13/07/2015****2016**

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	5.000,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS		
2070	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA A CRIANÇA E ADOLESCENTE		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	170.265,19
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS		
2070	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA A CRIANÇA E ADOLESCENTE		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	0,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS		
2071	PRÓ JOVEM ADOLESCENTE		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	0,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS		
2071	PRÓ JOVEM ADOLESCENTE		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
3	DESPESAS CORRENTES		

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Page 58 of 69

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**ANEXO DE METAS FISCAIS****PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2016 - Situação em 04/11/2015)****Lei: 2949, Data: 13/07/2015**

2016

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.		100	0,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS			
	2072 PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA			
	08 Assistência Social			
	244 Assistência Comunitária			
	00 A DEFINIR			
	000 A DEFINIR			
	4 DESPESAS DE CAPITAL			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.		100	0,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS			
	2072 PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA			
	08 Assistência Social			
	244 Assistência Comunitária			
	00 A DEFINIR			
	000 A DEFINIR			
	3 DESPESAS CORRENTES			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.		100	96.000,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS			
	2073 CREAS- CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADO ASSISTENCIA SOCIAL			
	08 Assistência Social			
	244 Assistência Comunitária			
	00 A DEFINIR			
	000 A DEFINIR			
	3 DESPESAS CORRENTES			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.		100	25.000,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS			
	2073 CREAS - CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADO ASSISTENCIA SOCIAL			
	08 Assistência Social			
	244 Assistência Comunitária			
	00 A DEFINIR			
	000 A DEFINIR			
	4 DESPESAS DE CAPITAL			

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2016 - Situação em 04/11/2015)
2016

Page 59 of 69

Lei: 2949, Data: 13/07/2015

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	0,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS		
2074	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA FAMILIA		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
3	DESPESES CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	10.300,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS		
2075	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - SUAS		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
4	DESPESES DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	17.300,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS		
2075	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - SUAS		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
3	DESPESES CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	10.000,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS		
2091	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
4	DESPESES DE CAPITAL		

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2016 - Situação em 04/11/2015)
2016

Page 60 of 69

Lei: 2949, Data: 13/07/2015

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	223.000,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS		
2091	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
3	DESpesas Correntes		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	40.000,00
021102	FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
3	DESpesas Correntes		

Total Geral do Programa: 4.352.048,28

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2016 - Situação em 04/11/2015)
2016

Page 61 of 69

Lei: 2949, Data: 13/07/2015

Programa	Descrição
0023	CRIANÇA CIDADÃ

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO FMDCA	% PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	1.000,00
	021102	FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
		2076	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESCENTES						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	11.500,00
	021102	FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
		2076	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESCENTES						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 12.500,00

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2016 - Situação em 04/11/2015)
2016

Page 62 of 69

Lei: 2949, Data: 13/07/2015

Programa Descrição
0024 SOLIDARIEDADE SOCIAL

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
MANUTENÇÃO FUNDO SOCIAL	% PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	1.000,00
	021103	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE							
		2077	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	9.000,00
	021103	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE							
		2077	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	11.000,00
	021103	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE							
		2078	CENTRO DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Page 63 of 69

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2016 - Situação em 04/11/2015)

Lei: 2949, Data: 13/07/2015

2016

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

100

3.000,00

021103 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

2078 CENTRO DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

3

DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

24.000,00

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2016 - Situação em 04/11/2015)
2016

Page 64 of 69

Lei: 2949, Data: 13/07/2015

Programa Descrição

0025 ASSUNTOS JURIDICOS

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PROCESSOS JUDICIAIS	% PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	7.500,00
	021301	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURIDICOS - DEAJUR							
		2079	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSUNTOS JURIDICOS						
			02	Judiciária					
				061	Ação Judiciária				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	519.970,00
	021301	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURIDICOS - DEAJUR							
		2079	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSUNTOS JURIDICOS						
			02	Judiciária					
				061	Ação Judiciária				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 527.470,00

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2016 - Situação em 04/11/2015)
2016

Page 65 of 69

Lei: 2949, Data: 13/07/2015

Programa	Descrição
0026	ENCARGOS GERAIS

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
PAGAMENTO PASEP	%	PERCENTUAL	100	100
PARCELAMENTO DÍVIDA PÚBLICA	%	PERCENTUAL	100	100
PAGAMENTO SENTENÇAS JUDICIAIS	%	PERCENTUAL	100	100
PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR	%	PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	1.000.300,00
	021401	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO							
		0001	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUITIVAS						
			28	Encargos Especiais					
				846	Outros Encargos Especiais				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	2.650.000,00
	021401	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO							
		0002	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
			28	Encargos Especiais					
				846	Outros Encargos Especiais				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	3.777.000,00
	021401	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO							
		0003	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA						
			28	Encargos Especiais					
				843	Serviço da Dívida Interna				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Page 66 of 69

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2016 - Situação em 04/11/2015)

Lei: 2949, Data: 13/07/2015

2016

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	60.000,00
021401	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
0004	ENCARGOS DA DIVIDA PÚBLICA		
28	Encargos Especiais		
843	Serviço da Dívida Interna		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	1.821.000,00
021401	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
2036	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR		
04	Administração		
122	Administração Geral		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
3	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:			9.308.300,00

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2016 - Situação em 04/11/2015)
2016

Page 67 of 69

Lei: 2949, Data: 13/07/2015

Programa Descrição

0027 OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
APOSENTADORIAS E PENSÕES	UN UNIDADE	256	288

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003	INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL							2	110.000,00
	030101	INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL							
		2085	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL						
		09	Previdência Social						
			272	Previdência do Regime Estatutário					
			00	A DEFINIR					
				000	A DEFINIR				
					4	DESPESES DE CAPITAL			
0003	INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL							2	1.005.000,00
	030101	INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL							
		2085	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL						
		09	Previdência Social						
			272	Previdência do Regime Estatutário					
			00	A DEFINIR					
				000	A DEFINIR				
					3	DESPESES CORRENTES			
0003	INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL							100	9.749.000,00
	030101	INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL							
		2086	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E AUXÍLIOS						
		09	Previdência Social						
			272	Previdência do Regime Estatutário					
			00	A DEFINIR					
				000	A DEFINIR				
					3	DESPESES CORRENTES			

Total Geral do Programa: 10.864.000,00

Lei: 2949, Data: 13/07/2015

Lei: 2949, Data: 13/07/2015

Programa		Descrição									
0999 RESERVA DE CONTINGENCIA											
Metas											
Indicadores		Unidade de Medida				Índice Recente		Índice Futuro			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		%		PERCENTUAL		100		100			
Ações											
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		Meta		Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.								100		2.087.000,00
	021401	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO									
		0999	RESERVA DE CONTINGENCIA								
			99	Reserva de Contingência							
				999	Reserva de Contingência						
					00	A DEFINIR					
						000	A DEFINIR				
							9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			

0003	INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL								100		14.886.000,00
	030101	INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL									
		0999	RESERVA DE CONTINGENCIA								
			99	Reserva de Contingência							
				997	Reserva de Contingência - RPPS						
					00	A DEFINIR					
						000	A DEFINIR				
							9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			

Total Geral do Programa:										16.973.000,00	

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Page 69 of 69

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2016 - Situação em 04/11/2015)
2016

Lei: 2949, Data: 13/07/2015

Total Geral da LDO: 144.987.435,28



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 2.872, DE 12 DE JULHO DE 2013

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o período de 2014 a 2017 (PPA 2014-2017).

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º O Plano Plurianual do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o período de 2014 a 2017 (PPA 2014-2017), constituído pelos Anexos que integram esta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento Anual, de conformidade com o art. 165, Inciso I, da Constituição Federal.

Art. 2º A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária, com a indicação da fonte de recursos, sendo que o montante das despesas não deverá ultrapassar a previsão das receitas.

Art. 3º O Plano Plurianual poderá ser alterado durante o período de execução, mediante lei específica de iniciativa do Poder Executivo, desde que indiquem os recursos necessários para tal.

Art. 4º Nenhum investimento, cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual ou sem lei que autorize a sua inclusão.

Art. 5º O Poder Executivo poderá alterar as metas físicas e fiscais estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas, e a conjuntura do momento.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2014.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 12 de julho de 2013.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.

EDUARDO CELSO CAÇÃO
Chefe de Gabinete

Projeto de Lei: (X)PL ()PLC ()PEMLOM nº 020 / 2013
Protocolo na Câmara: 16.431 Data: 22 / 06 / 13
Autógrafo: 027 / 13 Data de Aprovação: 05 / 07 / 13
Publicação: Folha da Estância Data: 13 / 07 / 13 Edição: 2046
Visto do servidor responsável: [assinatura]



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 2.949, DE 13 DE JULHO DE 2015
Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2016, e dá outras providências.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes orçamentárias do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, relativas ao exercício financeiro de 2016, compreendendo:

- I - as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município, sua estrutura e organização, e de suas eventuais alterações;
- II - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- III - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- IV - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais; e
- V - as disposições gerais.

Parágrafo único. Integram a presente Lei as metas e riscos fiscais, as prioridades e metas da administração pública municipal, e outros demonstrativos, constantes dos Anexos respectivos.

CAPÍTULO II - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I - Das Diretrizes Gerais

Art. 2º A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, seus fundos e entidades da administração direta e indireta, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), observando-se os seguintes objetivos principais:

- I - combater a desigualdade e promover a cidadania e a inclusão social;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 2.949, de 13 de julho de 2015

Fls. 2 de 11

- II - garantir a oferta da educação infantil e do ensino fundamental;
- III - dar apoio aos estudantes carentes, de prosseguirem seus estudos no ensino médio e superior;
- IV - promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;
- V - reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação;
- VI - assistência à criança e ao adolescente;
- VII - melhoria da infraestrutura urbana;
- VIII - oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente, através do Sistema Único de Saúde (SUS).

Parágrafo único. O Município aplicará, no mínimo:

- I - 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212, da Constituição Federal; e
- II - 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 77, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal, nas ações e serviços de saúde.

Art. 3º O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, com o Plano Plurianual 2014-2017, com o artigo 165, §§ 5º, 6º, 7º e 8º, da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

- I - o orçamento fiscal;
- II - o orçamento da seguridade social.

§ 2º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a receita em anexo próprio e de acordo com a classificação constante do Anexo I - Natureza da Receita - da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 3º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa, com relação à sua natureza, no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação, de acordo com o que dispõe o art.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 2.949, de 13 de julho de 2015 Fls. 3 de 11

6º da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 4º O projeto de lei do orçamento será elaborado por sistema de processamento de dados, ficando o Poder Executivo autorizado a disponibilizar acesso aos dados do programa respectivo aos técnicos do Poder Legislativo para que estes possam processar eventuais alterações ocasionadas pela apresentação de emendas e devidamente aprovadas.

Seção II - Das Diretrizes Específicas

Art. 4º A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2016 obedecerá às seguintes disposições:

I - cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas;

II - cada projeto constará somente de uma unidade orçamentária e de um programa;

III - as atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade orçamentária;

IV - a alocação dos recursos na Lei Orçamentária será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo;

V - na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;

VI - as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em julho de 2015;

VII - somente serão incluídos novos projetos, desde que devidamente atendidos aqueles em andamento, com a previsão de dotações orçamentárias suficientes para o seu atendimento, bem como contempladas as despesas de conservação com o patrimônio público;

VIII - os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§ 1º Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 2.949, de 13 de julho de 2015 Fls. 4 de 11

§ 2º A proposta orçamentária deverá contemplar superavit orçamentário, mesmo que parcial, para liquidar, ainda que progressivamente, eventuais deficits financeiros resultantes de exercícios anteriores.

§ 3º As despesas com publicidade deverão ser destacadas em atividade específica na estrutura programática, sob denominação que permita a sua clara identificação.

Art. 5º Para atendimento do disposto nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º desta Lei, as unidades orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo, e das entidades da administração indireta, encaminharão ao Departamento de Planejamento da Prefeitura Municipal suas propostas parciais até o dia 31 de julho de 2015.

§ 1º As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso, considerados os acréscimos ou supressões, ocasionados por créditos adicionais, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados.

§ 2º As unidades orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as da administração indireta, demonstrarão, pormenorizadamente, suas necessidades financeiras a serem atendidas pela Prefeitura Municipal, por conta de transferências financeiras.

Art. 6º A Lei Orçamentária Anual não poderá prever receitas de operações de crédito com montante superior ao das despesas de capital, excluídas aquelas por antecipação de receita orçamentária.

§ 1º Considerando o disposto na cabeça deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - realizar operações de crédito até o limite estabelecido na legislação vigente e aplicável à espécie;

II - realizar operações de crédito por antecipação de receita, nos termos da legislação vigente;

III - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 6% (seis por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

IV - realizar, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa inicialmente fixada, transposições, remanejamentos e transferências de uma categoria de programação para outra ou de um órgão orçamentário para outro.

§ 2º A autorização, conforme previsto no inciso III do § 1º deste artigo, aplica-se também ao Poder Legislativo, desde que os recursos para sua abertura sejam provenientes da anulação de suas próprias dotações.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 2.949, de 13 de julho de 2015 Fls. 5 de 11

Art. 7º A Lei Orçamentária Anual deverá conter reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. A reserva de contingência corresponderá aos valores apurados a partir da situação financeira do mês de julho do corrente exercício, projetados até o seu final, observando-se o limite de 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida.

Art. 8º A concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições a instituições privadas que prestem serviços nas áreas de saúde, assistência social e educação, dependem de autorização legislativa, sendo calculadas com base em unidade de serviços prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

§ 1º As subvenções sociais serão concedidas a instituições privadas sem fins lucrativos que tenham atendimento direto ao público, de forma gratuita.

§ 2º Os beneficiários de subvenções sociais deverão:

I - ter certificação junto ao respectivo conselho municipal;

II - aplicar, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos recursos recebidos em atividades-fim;

III - comprovar seu regular funcionamento, mediante declaração emitida por autoridades de outro nível de governo.

§ 3º As concessões de auxílios estarão subordinadas às razões de interesse público, à manifestação prévia e expressa dos respectivos órgãos técnico e jurídico municipais e obedecerão às seguintes condições:

I - destinar-se-ão, exclusivamente, às entidades sem fins lucrativos;

II - destinar-se-ão à ampliação, aquisição de equipamentos e de material permanente e instalações.

§ 4º A destinação de recursos para entidades privadas, a título de contribuições, terá por base, exclusivamente, unidades de serviços prestados.

Art. 9º É vedada a concessão de subvenções, auxílios ou contribuições a entidades cujos dirigentes sejam agentes políticos municipais, ou que mantenham, em nome da entidade subvencionada, quaisquer outros vínculos contratuais com o Município.

Art. 10. O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência dos Estados, do Distrito Federal e da União, somente poderá ocorrer:



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 2.949, de 13 de julho de 2015 Fls. 6 de 11

I - caso se refira às ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição Federal;

II - se houver autorização expressa em lei específica, detalhando o seu objeto;

III - se for objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere.

§ 1º O Município manterá:

I - convênios com a Secretaria de Estado do Emprego e Relações do Trabalho (Banco do Povo Paulista e Posto de Atendimento do Trabalhador), Corpo de Bombeiros, Polícias Militar e Civil, Tiro de Guerra, Delegacia e Junta do Serviço Militar;

II - programas educacional, assistencial e de saúde;

III - campanhas de marketing com distribuições de prêmios procurando atrair os contribuintes para o recolhimento de seus tributos.

§ 2º Ficam autorizadas as parcerias já existentes entre o Município e os Governos Federal e Estadual, nas áreas mencionadas neste artigo.

Seção III - Da Execução do Orçamento

Art. 11. Até trinta dias após a aprovação do orçamento, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 1º As receitas, conforme as previsões respectivas, serão programadas em metas de arrecadações bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.

§ 2º A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Art. 12. Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, comprometendo o equilíbrio entre a receita e a despesa ou mesmo as metas de resultados, será fixada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º A limitação de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária de 2016 e de seus créditos adicionais.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 2.949, de 13 de julho de 2015 Fls. 7 de 11

§ 2º A limitação terá como base percentual de redução proporcional ao déficit de arrecadação e será determinada por unidades orçamentárias.

§ 3º A limitação de empenho e da movimentação financeira será determinada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por ato da mesa e por decreto.

§ 4º Exclui-se da limitação de que trata este artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução.

Art. 13. O Poder Legislativo, por ato da mesa, deverá estabelecer até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2016, o cronograma anual de desembolso mensal para pagamento de suas despesas.

Parágrafo único. O cronograma de que trata a cabeça deste artigo contemplará as despesas correntes e de capital, levando-se em conta os dispêndios mensais para o alcance dos objetivos de seus programas.

Art. 14. Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa, considera-se despesa irrelevante, aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, o limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida.

Art. 15. Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, devendo estar acompanhados do demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro a que se refere o seu art. 14.

§ 1º Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos:

I - cujos montantes sejam inferiores aos dos respectivos custos de cobrança;

II - e os decorrentes dos descontos para pagamento à vista de tributos municipais, desde que os valores respectivos tenham sido considerados na estimativa da receita.

§ 2º Considerando o disposto no § 1º, inciso II, deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 2016, o desconto de até 15% (quinze por cento) para pagamento à vista (cota única) do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e da Taxa de Licença para Funcionamento.

§ 3º Se a data de vencimento para pagamento à vista coincidir com dia em que não haja expediente comercial ou bancário no local de pagamento dos tributos municipais, considera-se o vencimento automaticamente prorrogado para o dia útil subsequente.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 2.949, de 13 de julho de 2015 Fls. 8 de 11

CAPÍTULO III - DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 16. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2016 são as especificadas no Anexo de Prioridades e Metas, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2016 e na sua execução.

Parágrafo único. Acompanha esta Lei, demonstrativo das ações relativas a despesas obrigatórias de caráter continuado de ordem legal ou constitucional, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO IV - DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 17. O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II - revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;

III - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;

IV - atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A PESSOAL E ENCARGOS

Art. 18. O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, incluindo:

I - a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;

II - a criação e a extinção de cargos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira;

III - o provimento de cargos e contratações emergenciais estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 2.949, de 13 de julho de 2015 Fls. 9 de 11

Parágrafo único. As alterações autorizadas neste artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 19. O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com a dos onze meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o limite máximo de 60% (sessenta por cento), assim dividido:

- I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;
- II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

Parágrafo único. Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

- I - de indenização por demissão de servidores ou empregados;
- II - relativas a incentivos à demissão voluntária;
- III - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior de que trata a cabeça deste artigo;
- IV - com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas com recursos provenientes:
 - a) da arrecadação de contribuições dos segurados;
 - b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição Federal;
 - c) das demais receitas diretamente arrecadadas pelo fundo vinculado à previdência municipal.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. Os repasses mensais de recursos financeiros ao Poder Legislativo será realizado de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal de que trata o art. 13 desta Lei, respeitado o limite máximo estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal de 1988.

§ 1º Caso a Lei Orçamentária de 2016 tenha contemplado ao Poder Legislativo dotações superiores ao limite máximo previsto na cabeça deste artigo, aplicar-se-á a limitação de empenho e da movimentação financeira, para o ajuste ao limite.

§ 2º Na hipótese da ocorrência do previsto no § 1º deste artigo, deverá o Poder Executivo comunicar o fato ao Poder Legislativo, no prazo de até noventa dias após o início da execução orçamentária respectiva.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 2.949, de 13 de julho de 2015 Fls. 10 de 11

§ 3º No caso da não elaboração do cronograma anual de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão de um doze avos por mês, aplicados sobre o total das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, respeitado, em qualquer caso, o limite máximo previsto na Constituição Federal.

Art. 21. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do recebimento do pedido.

Art. 22. O sistema de controle interno do Poder Executivo será responsável pelo controle de custos e avaliação dos resultados dos programas relacionados a:

- I - execução de obras;
- II - controle de frota;
- III - coleta e distribuição de água;
- IV - coleta e disposição de esgoto;
- V - coleta e disposição do lixo domiciliar;
- VI - entre outros.

Art. 23. O Poder Executivo enviará até o dia 30 de setembro, o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da sessão legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não devolver o autógrafo da lei orçamentária para sanção do Poder Executivo, de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

§ 2º Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o disposto no art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada na proporção de um doze avos do total da despesa orçada.

Art. 24. Constarão da proposta orçamentária do Município demonstrativos discriminando a totalidade das receitas e das despesas do Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS).



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 2.949, de 13 de julho de 2015 Fls. 11 de 11

Parágrafo único. As receitas e as despesas serão desdobradas na forma do Anexo II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e da Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 25. O Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS) deverá realizar avaliação atuarial anualmente, de acordo com o disposto no art. 8º da Portaria MPS nº. 402, de 10 de dezembro de 2008, e suas alterações.

Art. 26. Caso os valores previstos no Anexo de Metas Fiscais apresentarem defasados, na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, serão reajustados aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a despesa autorizada.

Art. 27. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 13 de julho de 2015.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

MARCELO LUIZ DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

Projeto de Lei: ☒ PL () PLC () PELOM nº 020 / 2015
Protocolo na Câmara: 20027 Data: 28 / 05 / 2015
Autógrafo: 033 / 15 Data de Aprovação: 13 / 07 / 2015
Publicação: Sala de Glória Data: 18 / 07 / 2015 Edição: 2013
Visto do servidor responsável: *Luc*

RESOLUÇÃO Nº 113, de 17 de JUNHO de 1991

REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL

Atualizado até Resolução 85, de 22.11.2011

(Artigos 189, inciso II, 193 e 202)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA, APROVOU E EU VEREADOR ÁLVARO GARMS NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NO EXERCÍCIO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O Regimento Interno da Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista passa a vigorar na conformidade do texto anexo.

Art. 2º - Ficam mantidas, até o final da Sessão Legislativa em curso, com seus atuais membros:

I - A Mesa, eleita na forma da Lei Complementar nº 01/90 até o término do mandato nela previsto;

II - As Comissões Permanentes criadas e organizadas na forma do Ato nº 01/91, que terão competência em relação às matérias das Comissões que lhes sejam correspondentes ou com as quais tenham maior afinidade, conforme discriminação constante na Lei Orgânica Municipal e no texto regimental anexo;

III - As lideranças constituídas na forma das disposições regimentais anteriores.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se a Resolução nº 78, suas alterações e demais disposições em contrário.

§ 4º - As assinaturas de apoio, quando constituírem quórum para apresentação, não poderão ser retiradas após a proposição ter sido encaminhada à Mesa ou protocolada na Secretaria Administrativa.

§ 5º - A proposição retirada na forma deste artigo não poderá ser reapresentada na mesma sessão legislativa, salvo deliberação do Plenário.

SEÇÃO IV

Do Arquivamento e do desarquivamento

Art. 188 - Finda a legislatura, arquivar-se-ão todas proposições que no seu decurso tenham sido submetidas à deliberação da Câmara e ainda se encontrem em tramitação, bem como as que abram créditos suplementar, com pareceres ou sem eles, salvo as:

- I - Com pareceres favoráveis de todas as Comissões;
- II - Já aprovadas em turno único, em primeiro ou segundo turno;
- III - De iniciativa popular;
- IV - De iniciativa do Prefeito.

Parágrafo único - A proposição poderá ser desarquivada mediante requerimento do autor, dirigido ao Presidente dentro dos primeiros 180 (cento e oitenta) dias da primeira sessão legislativa ordinária da legislatura subsequente, retomando a tramitação desde o estágio em que se encontrava.

SEÇÃO V

Do regime da tramitação das Proposições

Art. 189 - As proposições serão submetidas aos seguintes regimes de tramitação:

- I - Urgência Especial;
- II - Urgência;
- III - Ordinária.

Art. 190 - A Urgência Especial é a dispensa das exigências regimentais, salvo a de parecer e quórum legal para aprovação, para que até dois (2) projetos de autoria do Chefe do Executivo Municipal e um (1) projeto de autoria da Mesa Diretora, sejam imediatamente deliberados na pauta da Ordem do Dia de Sessão Ordinária, a fim de evitar grave prejuízo ou perda de oportunidade. *(redação inicial dada pela Resolução nº 51, de 23/03/2005, e posteriormente alterada pela Resolução nº 84, de 22/02/2011)*

Art. 191 - Para a concessão deste regime de tramitação serão, obrigatoriamente, observadas as seguintes normas e condições:

I - A concessão de Urgência Especial dependerá de apresentação de requerimento escrito, que somente será submetido à apreciação do Plenário se for apresentado, com a necessária justificativa, e nos seguintes casos:

- a) Pela Mesa, em proposição de sua autoria;
- b) Por 1/3 (um terço), no mínimo dos Vereadores;

II - O requerimento de Urgência Especial poderá ser apresentado em qualquer fase da sessão, mas somente será submetido ao Plenário durante o tempo destinado à Ordem do Dia;

III - O requerimento de Urgência Especial não sofrerá discussão, mas sua votação poderá ser encaminhada pelos líderes das bancadas partidárias, pelo prazo improrrogável de cinco minutos;

IV - Não poderá ser concedida Urgência Especial para qualquer projeto, com prejuízo de outra Urgência Especial já votada, salvo nos casos de segurança e calamidade pública;

V - O requerimento de Urgência Especial depende, para a sua aprovação de quórum da maioria absoluta dos Vereadores.

Art. 192 - Concedida a Urgência Especial para projeto que não conte com pareceres, o Presidente designará Relator Especial, devendo a sessão ser suspensa pelo prazo de 30 (trinta) minutos, para a elaboração do parecer escrito ou oral.

Parágrafo único - A matéria, submetida ao regime de urgência especial, devidamente instruída com os pareceres das Comissões ou o parecer do Relator Especial, entrará imediatamente em discussão e votação, com preferência sobre todas as demais matérias da Ordem do Dia.

Art. 193 - O regime de urgência implica redução dos prazos regimentais e se aplica somente aos Projetos de autoria do Executivo submetidos ao prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para apreciação.

§ 1º - Os projetos submetidos ao Regime de urgência serão enviados às Comissões Permanentes pelo Presidente, dentro do prazo de 3 (três) dias da entrada na Secretaria da Câmara, independentemente da leitura no Expediente da Sessão.

§ 2º - O Presidente da Comissão Permanente terá prazo de vinte e quatro horas para designar relator, a contar da data do seu recebimento.

§ 3º - O relator designado terá o prazo de 3 (três) dias para apresentar parecer, findo o qual sem que o mesmo tenha sido apresentado, o Presidente da Comissão Permanente avocará o processo e emitirá parecer.

§ 4º - A Comissão Permanente terá o prazo total de 6 (seis) dias para exarar seu parecer, a contar do recebimento da matéria.

§ 5º - Findo o prazo para a Comissão competente emitir o seu parecer, o processo será enviado a outra Comissão Permanente ou incluído na Ordem do Dia, sem o parecer da Comissão faltosa.

Art. 194 - A tramitação ordinária aplica-se às proposições que não estejam submetidas ao Regime de Urgência Especial ou ao regime de Urgência.

CAPÍTULO II

Dos Projetos

Seção I

Disposições Preliminares

Art. 195 - A Câmara Municipal exerce a sua função legislativa por meio de:

I - Proposta de Emenda à Lei Orgânica;

II - Projetos de Lei;

III - Projetos de Decreto Legislativo;

IV - Projeto de Resolução.

Parágrafo único - São requisitos para apresentação dos projetos:

a) Ementa de seu conteúdo;

b) Enunciação exclusivamente da vontade legislativa;

c) Divisão em artigos numerados, claros e concisos;

d) Menção da revogação das disposições em contrário, quando for o caso;

e) Assinatura do autor;

f) Justificação, com a exposição circunstanciada dos motivos de mérito que fundamentem a adoção da medida proposta;

g) Observância, no que couber, ao disposto no art. 185 deste Regimento.

SEÇÃO II

Da proposta de emenda à Lei Orgânica

Art. 196 - Proposta de Emenda à Lei Orgânica é a proposição destinada a modificar, suprimir ou acrescentar dispositivo à Lei Orgânica do Município.

Art. 197 - A Câmara apreciará proposta de emenda à Lei Orgânica, desde que:

I - Apresentada pela maioria absoluta dos membros da Câmara, pelo Prefeito ou por, no mínimo, 5% (cinco por cento) do eleitorado;

II - Desde que não esteja sob intervenção estadual, estado de sítio ou de defesa;

Art. 198 - A proposta de emenda à Lei Orgânica será submetida a dois turnos de votação, com interstício mínimo de 10 (dez) dias e será aprovada pelo quorum de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara.

Art. 199 - Aplicam-se à proposta de emenda à Lei Orgânica, no que não colidir com o estatuído nesta seção, as disposições regimentais relativas ao trâmite e apreciação dos Projetos de Leis.

SEÇÃO III

Dos Projetos de Lei

Art. 200 - Projeto de Lei é a proposição que tem por fim regular toda a matéria de competência da Câmara e sujeita a sanção do Prefeito.

Parágrafo único - A iniciativa dos Projetos de Lei será:

I - Do Vereador;

II - Da Mesa;

III - Das Comissões Permanentes;

IV - Do Prefeito;

V - De, no mínimo, 5% (cinco por cento) do eleitorado.

Art. 201 - É da competência privativa do Prefeito a iniciativa das leis que disponham sobre:

I - A criação, estruturação e atribuições das Secretarias, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

II - A criação de cargos, empregos e funções na Administração pública direta e autárquica bem como a fixação e aumento de sua remuneração;

III - Regime Jurídico dos servidores municipais; (art. 61 parágrafo 1º da Constituição Federal)

IV - O Plano Plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual, bem como a abertura de créditos suplementares e especiais. (art. 165 e 167, V da C. F.)

§ 1º - Nos projetos de iniciativa privativa do Prefeito não serão admitidas emendas que aumentem a despesa prevista, ressalvadas as leis orçamentárias.

§ 2º - As emendas ao Projeto de Lei de diretrizes orçamentárias não serão aprovadas quando incompatíveis com o plano plurianual (art. 166, parágrafo 4º CF).

Art. 202 - Mediante solicitação expressa do Prefeito, a Câmara deverá apreciar o Projeto de Lei respectivo dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados de seu recebimento na Secretaria Administrativa.

§ 1º - Esgotado sem deliberação, o prazo previsto de 45 (quarenta e cinco) dias, o projeto será incluído na Ordem do Dia, sobrestando-se a deliberação, quanto aos demais assuntos, até que se ultime a votação (art. 64, parágrafo 2º da Constituição Federal).

§ 2º - Os prazos previstos neste artigo aplicam-se também aos projetos de lei para os quais se exija aprovação por quórum qualificado.

§ 3º - Os prazos previstos neste artigo não correm no período de recesso e nem se aplicam aos projetos de códigos.

§ 4º - Observadas as disposições regimentais, a Câmara poderá apreciar, em qualquer tempo, os projetos para os quais o Prefeito não tenha solicitado prazo de apreciação.

Art. 203 - O projeto de lei que receber parecer contrário, quanto ao mérito, de todas as Comissões Permanentes a que for distribuído, será tido como rejeitado.

Parágrafo único - Quando somente uma Comissão Permanente tiver competência regimental para apreciação do mérito de um projeto seu parecer não acarretará a rejeição da proposição, que deverá ser submetida ao Plenário.

Art. 204 - A matéria constante de Projeto de Lei rejeitado somente poderá constituir objeto de novo projeto na mesma sessão legislativa mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara (art. 67, Constituição Federal).

Art. 205 - Os Projetos de Lei submetidos a prazo de apreciação, deverão constar, obrigatoriamente, da Ordem do Dia, independentemente de parecer das Comissões, antes do término do prazo.

Art. 206 - São de iniciativa popular os Projetos de Lei de interesse específico do Município, da cidade ou de bairros através da manifestação, de pelo menos, 5% (cinco por cento) do eleitorado, atendidas as disposições do Capítulo I do Título VIII deste Regimento.

SEÇÃO IV

Dos Projetos de Decreto Legislativo

Art. 207 - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, que excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.

§ 1º - Constitui matéria de Decreto Legislativo:

a) a fixação da Remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito ;

b) suprimido

c) a concessão de licença ao Prefeito;

d) a cassação do mandato do Prefeito, do Vice-Prefeito e de Vereador;

e) a concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município.

§ 2º - Será de exclusiva competência da Mesa a apresentação dos Projetos de Decreto Legislativo a que se referem as alíneas "c" e "d" do parágrafo anterior, competindo nos demais casos, à Mesa, às Comissões ou aos Vereadores.

SEÇÃO V

Dos Projetos de Resolução